



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

# Boletim do Exército

**Nº 12/2017**

Brasília-DF, 24 de março de 2017.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 12/2017**

**Brasília-DF, 24 de março de 2017.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Exoneração de oficial-general.....9

###### **DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Exoneração de oficial-general.....9

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 008-MD, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.....10

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 202, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Altera as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição, 2015.....20

###### **PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.....21

###### **PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a denominação do Hospital de Guarnição de Santa Maria e dá outras providências.....25

###### **PORTARIA Nº 225, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a sede da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências.....26

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 051/2017.**

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....26

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 052/2017.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....27

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 073-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017).....28

<b><u>PORTARIA Nº 074-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018).....	31
<b><u>PORTARIA Nº 075-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Altera dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017).....	31
<b><u>PORTARIA Nº 076-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Aprova as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 077-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Cria o Curso de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 078-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 079-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Cria o Curso de Oficial de Comunicações.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 080-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Oficial de Comunicações.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 081-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Cria o Curso Avançado de Eletrônica.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 082-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Eletrônica.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 083-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Cria o Curso de Eletricidade Avançada.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 084-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Eletricidade Avançada.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 085-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Cria o Curso de Telegrafia.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 086-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Telegrafia.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 087-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Cria o Curso de Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 088-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 089-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Extingue o Estágio de Oficial de Comunicações para Oficiais Temporários.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 090-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Extingue o Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais para Sargentos.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 091-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.....	46

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **PORTARIA Nº 017-SEF, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Cassa a autonomia administrativa do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa e concede autonomia administrativa ao 6º Grupo de Mísseis e Foguetes.....48

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 049-DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Distribui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2017.....48

### **PORTARIA Nº 050-DGP, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Criação de assessoria.....55

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 076-DECEx, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga a Portaria nº 142-DEP, de 8 de dezembro de 2004, que aprova as Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército (IR 60-48).....55

### **PORTARIA Nº 077-DECEx, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga a Portaria nº 093-DEP, de 10 de setembro de 2008, que aprova as Diretrizes para o Projeto de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e Educação Profissional.....55

### **PORTARIA Nº 078-DECEx, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO).....56

## **COMANDO LOGÍSTICO**

### **PORTARIA Nº 028-COLOG, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015 e substitui a Portaria nº 061-COLOG, de 15 de agosto de 2016, que dispõe sobre normatização administrativa de atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça, que envolvam a utilização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).....56

## **3ª PARTE**

## **ATOS DE PESSOAL**

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

#### **PORTARIA Nº 068, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Dispensa de função.....67

#### **PORTARIA Nº 151, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Dispensa de função.....67

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **PORTARIA Nº 625-EMCFA/MD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispensa de missão no exterior.....67

#### **PORTARIA Nº 1.058, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para compor a delegação militar brasileira que participará da 72ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM).....68

**PORTARIA Nº 1.095-SEORI/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....69

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.272, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.**

Apostilamento.....69

**PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

Designação de oficial.....69

**PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

Designação de praças.....70

**PORTARIA Nº 006, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.**

Designação de oficial.....70

**PORTARIA Nº 011, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.**

Designação de militar.....70

**PORTARIA Nº 018, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.**

Designação de oficial.....71

**PORTARIA Nº 019, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.**

Oficial à disposição.....71

**PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.**

Designação de oficial.....71

**PORTARIA Nº 021, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeação de oficiais.....72

**PORTARIA Nº 177, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....72

**PORTARIA Nº 200, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....81

**PORTARIA Nº 203, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....81

**PORTARIA Nº 204, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para curso no exterior.....82

**PORTARIA Nº 205, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para curso no exterior.....82

**PORTARIA Nº 206, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....83

**PORTARIA Nº 207, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Exoneração sem efeito de prestador de tarefa por tempo certo.....83

**PORTARIA Nº 208, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para curso no exterior.....83

**PORTARIA Nº 210, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Autorização para viagem ao exterior.....84

**PORTARIA Nº 212, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Autorização para viagem ao exterior.....84

<b><u>PORTARIA Nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 215, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 216, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 219, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Reversão de oficial-general.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 221, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 222, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 223, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 226, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Dispensa, Recondução e Designação de Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados para o ano de 2017.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	88

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>NOTA Nº 001-VCh, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.....	89

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 047-DGP/DCEM, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 048-DGP/DCEM, DE 14 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	90

### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

<b><u>PORTARIA Nº 002-CPO, DE 7 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Apostilamento.....	91

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	92

<b><u>PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	95
<b><u>PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	96
<b><u>PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	98
<b><u>PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	101
<b><u>NOTA Nº 008-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 21 DE MARÇO DE 2017.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	104

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR, *ex officio***

a partir de 20 de fevereiro de 2017, o General de Brigada Combatente WILSON MENDES LAURIA, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, passando à situação de adido à Escola Superior de Guerra, por necessidade do serviço.

(Decreto publicado no DOU nº 050, de 14 MAR 17 - Seção 2).

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR, *ex officio***

a partir de 17 de março de 2017, os seguintes oficiais-generais, do Comando do Exército:

General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID, do cargo de Comandante Militar do Sudeste, passando à situação de adido ao Comando Militar do Leste, por necessidade do serviço;

General de Divisão Combatente DÉCIO LUÍS SCHONS, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, passando à situação de adido ao Comando Militar do Leste, por necessidade do serviço;

General de Divisão Combatente EDUARDO DINIZ, do cargo de Subcomandante da Escola Superior de Guerra, passando à situação de adido ao Comando Militar do Sudeste, por necessidade do serviço; e

General de Brigada Combatente FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, por necessidade do serviço.

(Decreto publicado no DOU nº 051, de 15 MAR 17 - Seção 2).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 008-MD, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, no Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, 30 de abril de 2009, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, no Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60582.000145/2016-12, resolve:

**Capítulo I**  
**DOS CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS**  
**FORÇAS ARMADAS**

.....

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

- I - Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- VII - Comandante Logístico;
- VIII - Comandante de Operações Terrestres;
- IX - Secretário de Economia e Finanças;
- X - Comandante Militar da Amazônia;

- XI - Comandante Militar do Leste;
- XII - Comandante Militar do Nordeste;
- XIII - Comandante Militar do Norte;
- XIV - Comandante Militar do Oeste;
- XV - Comandante Militar do Sudeste;
- XVI - Comandante Militar do Sul;
- XVII - Comandante Militar do Planalto;
- XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- XIX - Subcomandante Logístico;
- XX - Subcomandante de Operações Terrestres;
- XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;
- XXII - Vice-Chefe de Material;
- XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- XXVI - Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;
- XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;
- XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;
- XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;
- XXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul;
- XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;
- XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LVI - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVII - Assessor de Administração do Estado-Maior do Exército;

LVIII - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LIX - Diretor de Abastecimento;

LX - Diretor de Avaliação e Promoções;

LXI - Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

LXII - Diretor de Contabilidade;

LXIII - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXIV - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXV - Diretor de Educação Superior Militar;

LXVI - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXVII - Diretor de Fabricação;

LXVIII - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXIX - Diretor de Gestão Especial;

LXX - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXXI - Diretor de Material;

LXXII - Diretor de Material de Aviação do Exército;

LXXIII - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXIV - Diretor de Obras Militares;

LXXV - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXVI - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXVII - Diretor de Projetos de Engenharia;

LXXVIII - Diretor de Saúde;

LXXIX - Diretor de Serviço Geográfico;

- LXXX - Diretor de Serviço Militar;
- LXXXI - 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
- LXXXII - 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
- Militares;
- LXXXIII - 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Inspetor-Geral das Polícias
- LXXXIV - 4º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
- Pessoal;
- LXXXV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do
- LXXXVI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
- LXXXVII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
- LXXXVIII - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- LXXXIX - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- XC - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;
- XCI - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;
- XCII - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;
- XCIII - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- XCIV - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
- XCV - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- XCVI - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);
- XCVII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
- XCVIII - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- XCIX - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- Motorizada;
- C - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria
- CI - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

CIII - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

CIV - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CV - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CVI - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CVII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVIII - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIX - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

CX - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

CXI - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXIII - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXIV - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXV - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXVI - Comandante de Aviação do Exército;

CXVII - Comandante de Operações Especiais;

CXVIII - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

CXIX - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

CXX - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXXI - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXXII - Comandante de Artilharia do Exército;

CXXIII - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXIV - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXV - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXVI - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXXI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXXII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXIV - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da  
Amazônia;

CXXXV - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXVII - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXIX - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXL - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXLI - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXLII - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXLIII - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

CXLIV - Subdiretor de Apoio à Saúde;

CXLV - Subdiretor Técnico de Saúde;

CXLVI - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLVII - Inspetor de Saúde do Comando Militar do Sul;



- CXLVIII - Inspetor de Saúde do Comando Militar do Nordeste;
- Logístico;
- CXLIX - Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando;
- CL - Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- CLI - Inspetor de Saúde do Comando Militar da Amazônia;
- CLII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste;
- CLIII - Inspetor de Saúde do Comando Militar do Leste;
- CLIV - Comandante de Defesa Cibernética;
- CLV - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética;
- CLVI - Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética; e
- CLVII - Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética e de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

.....

**CAPÍTULO II**

**DOS CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS**

.....

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

- I - Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra;
  - II - Adido do Exército nos Estados Unidos da América e no Canadá; e
  - III - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas.
- .....

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

- I - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- II - Secretário de Coordenação e Assessoramento Militar da Casa Militar da Presidência da República;
- III - Secretário de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República;
- IV - Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional da Casa Militar da Presidência da República;
- V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- VI - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- VII - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- VIII - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- IX - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- X - Subchefe de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XI - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XII - Subchefe de Operações de Paz do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIII - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIV - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XV - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVI - Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVIII - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIX - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XX - Subchefe de Integração Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

- XXI - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXII - Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXIII - Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
- XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
- XXV - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;
- XXVI - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;
- XXVII - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;
- XXVIII - Assessor Especial Militar do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXIX - Comandante da Escola Superior de Guerra;
- XXX - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;
- XXXI - Diretor do Estado-Maior da Junta Interamericana de Defesa;
- XXXII - Vice-Presidente da Junta Interamericana de Defesa;
- XXXIII - Chefe da Delegação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa;
- XXXIV - Chefe do Departamento de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;
- XXXV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;
- XXXVI - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra; e
- XXXVII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Nova Iorque.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os cargos relacionados no Capítulo II desta Portaria Normativa classificam-se como de natureza militar, destinados a oficiais-generais, previstos nos decretos que aprovam as estruturas

regimentais de outros órgãos da administração pública não pertencentes às estruturas organizacionais das Forças Armadas, ou como cargos de representação militar em outros países, com amparo na legislação federal.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas:

I - a Portaria Normativa nº 65/MD, de 11 de novembro de 2016; e

II - a Portaria Normativa nº 77/MD, de 27 de dezembro de 2016.

(Portaria publicada, na íntegra, no DOU nº 052, de 16 MAR 17 - Seção 1).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição, 2015.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 20, inciso XIV, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, conforme o disposto no art. 200 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009, alterada pela Portaria Normativa nº 849/MD, de 4 de abril de 2013, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a letra f), do inciso III do art. 53. das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição, 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“III - .....

.....

f) 24 de maio - Infantaria: Fortaleza-CE;

.....

l) .....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, alínea “d”, inciso VI, do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME) e consultado o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º A prestação de tarefa por tempo certo é a execução de atividades de natureza militar de interesse da Força, atribuídas ao militar inativo, mediante recebimento de adicional calculado sobre os proventos que efetivamente estiverem recebendo. Para tanto:

I - tem caráter voluntário e temporário ou eventual; e

II - deve ser justificada pela necessidade do serviço.

Art. 2º O militar da reserva remunerada e, excepcionalmente, o reformado por idade-limite e por incapacidade física, desde que não considerado inválido em inspeção de saúde específica para a execução da Tarefa, poderão prestar tarefa por tempo certo no Exército.

Art. 3º No âmbito da Força, a indicação de militar para prestação de tarefa por tempo certo poderá ser feita pelas organizações militares (OM) interessadas, via canal de comando, ao órgão de direção geral (ODG), aos órgãos de direção setorial (ODS), ao órgão de direção operacional (ODOp), aos comandos militares de área (C Mil A) e aos órgãos de assistência direta e imediata (OADI), devidamente justificada.

Art. 4º As nomeações, na forma desta Portaria, destinar-se-ão ao atendimento das seguintes atividades:

I - de ensino, administração, saúde, informática e as de ciência, tecnologia e inovação;

II - de mão-de-obra técnico-especializada ou assessoramento em atividades essenciais; e

III - em outras situações ou serviços, a critério do Comandante do Exército.

Art. 5º A critério do Comandante do Exército e por indicação do órgão interessado, a prestação de tarefa por tempo certo poderá ser executada em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, desde que em atividades de natureza militar.

Art. 6º O aproveitamento de militar como prestador de tarefa por tempo certo (PTTC) será efetuado por nomeação em portaria específica, em que a “tarefa” a ser realizada é o objeto do contrato; e o “tempo certo” é o prazo do contrato.

§ 1º São autoridades competentes para expedir portaria de nomeação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Comandante do Exército, no caso de oficial-general;

II - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, nas indicações dos OADI e dos órgãos fora da Força conforme o art. 4º e mediante remessa do devido processo de contratação ao Gab Cmt Ex; e

III - Chefe do EME, Comandantes/Chefes dos ODS/ODOp e C Mil A, nos demais casos.

§ 2º Do ato de nomeação constará:

I - nome, posto ou graduação;

II - tarefa a executar e sua duração; e

III - a OM em favor da qual será prestada a tarefa.

Art. 7º A primeira nomeação para tarefa por tempo certo terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando no primeiro dia do mês.

§ 1º A prorrogação da prestação de tarefa por tempo certo, quando necessária, poderá ser concedida por até 24 (vinte e quatro) meses, por meio de outra nomeação para a mesma tarefa ou tarefa diversa, iniciando no primeiro dia do mês.

§ 2º São admitidas prorrogações, desde que o prazo total de nomeação não exceda a 10 (dez) anos, em nomeações consecutivas ou não.

Art. 8º São exceções ao limite de 10 (dez) anos, para a permanência do militar como PTTC, as contratações para atender às seguintes situações:

I - gestores de projetos e programas estratégicos;

II - pesquisadores e gestores de projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;

III - especialistas em defesa aérea e controle do espaço aéreo;

IV - especialistas na área de saúde; e

V - membros do magistério e instrutores de escolas militares.

§ 1º A contratação de militares além do tempo limite de 10 (dez) anos é de competência do Comandante do Exército.

§ 2º Os órgãos nomeantes deverão solicitar a contratação do militar para a tarefa além do tempo limite ao Comandante do Exército, mediante confecção e remessa do devido processo de contratação ao Gab Cmt Ex, contendo os argumentos que justifiquem e recomendem sua efetivação.

§ 3º Os membros do magistério são os que exercem as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica (Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), dos profissionais de educação considerados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), e dos profissionais que atuam em áreas de conhecimento específicas e que exijam notório saber em apoio à educação e cultura.

§ 4º Os gestores de projetos e programas estratégicos são os profissionais que atuam em proveito da gestão dos programas e projetos estratégicos, bem como os profissionais que atuam em proveito da gestão dos projetos de parceria público-privada estratégicos do Comando do Exército.

Art. 9º É fixado o período de transição de vinte e quatro meses, contados a partir da data de 16 de janeiro de 2017, publicação da portaria normativa do MD, para que os órgãos nomeantes substituam os militares que possuam de 10 (dez) ou mais anos contratados como prestadores de tarefa, sem que haja solução de continuidade nos trabalhos em andamento.

§ 1º Durante o período de transição serão observados os seguintes procedimentos:

I - o militar que possuir 10 (dez) ou mais anos, contínuos ou não, como PTTC poderá ter seu tempo prorrogado até o término do período de transição;

II - o militar que completar 10 (dez) anos, contínuos ou não, como PTTC, no período de transição, poderá ter seu tempo prorrogado até o término do período de transição; e

III - o militar que terminar seu atual contrato de trabalho no período de transição e contar com mais de 8 (oito) e menos de 10 (dez) anos de permanência como PTTC, poderá ter seu tempo prorrogado até o término do período de transição ou até o tempo limite de 10 (dez) anos.

§ 2º No fim do período de transição previsto no *caput* deste artigo, os militares que somarem 10 (dez) ou mais anos como PTTC, em períodos consecutivos ou não, terão seus contratos automaticamente interrompidos e serão dispensados *ex officio*.

Art. 10. O traje e o regime de trabalho a ser cumprido serão determinados pelas autoridades listadas no art. 6º desta Portaria, mediante proposta do comandante, chefe ou diretor da OM onde for prestada a tarefa.

§ 1º Para utilização de uniformes, por militares inativos, deverá ser observado o disposto na letra “c” do art. 77. da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, (Estatuto dos Militares).

§ 2º O traje deverá ser compatível com a tarefa para qual foi nomeado, respeitadas as condições climáticas da área da OM onde exercer sua atividade.

Art. 11. A exoneração do PTTC será feita:

I - a pedido, mediante requerimento à autoridade nomeante, por intermédio da OM a que esteja vinculado; e

II - *ex officio*:

- a) por término do prazo de nomeação;
- b) por cessarem os motivos de sua nomeação ou, a qualquer tempo, por interesse da administração;
- c) por motivo de ordem moral, disciplinar ou penal;
- d) por problema de saúde;
- e) por falecimento;
- f) por falta de desempenho;
- g) por deixar de atender a qualquer requisito previsto no Parágrafo único deste artigo; e
- h) por somar 10 (dez) ou mais anos como PTTC, em períodos consecutivos ou não.

Parágrafo único. O DGP deverá fixar, em portaria, os requisitos para um militar ser nomeado PTTC, constituindo-se também em motivo para exoneração *ex officio* o não atendimento destes mesmos requisitos durante todo o tempo de nomeação do militar.

Art. 12. O órgão que solicitar a nomeação, exoneração ou prorrogação do PTTC deverá informar à Seção de Serviço de Inativos e Pensionistas ou ao órgão pagador, ao qual estiver vinculado o militar inativo, para que implante ou suspenda o adicional e seu limite de pagamento no respectivo contracheque, bem como o adicional e a indenização das respectivas férias, quando for o caso.

Art. 13. A OM que receber militar com incapacidade física como PTTC deverá prover condições de acessibilidade e considerar as necessidades de adequação do local de trabalho.

Art. 14. O militar nomeado para executar tarefa por tempo certo continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com a Lei nº 6.880/1980, fazendo jus:

I - à percepção do adicional previsto no art. 1º desta Portaria;

II - à alimentação, quando em atividade;

III - a diárias e passagens, de acordo com o posto e graduação; e

IV - férias, dispensa como recompensa e dispensa para desconto em férias, nas mesmas condições dos militares da ativa.

Art. 15. Ao PTTC será vedado:

I - concorrer à substituição temporária;



II - exercer missão no exterior, exceto as previstas na letra “c” do inciso I do art. 2º das IG 10-55;

III - ser transferido;

IV - ser desviado da tarefa ou aproveitado no exercício de atividade diversa da especificada no ato de nomeação;

V - tratar, nas OM e nas repartições públicas civis, de assuntos de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza;

VI - ser designado para a realização de curso ou capacitação que acarrete ônus para o Exército, que não seja diretamente relacionada com a tarefa para a qual foi contratado ou que afaste o militar do local e horário onde tenha que prestar a tarefa; e

VII - ocupar próprio nacional residencial (PNR).

Art. 16. O Comandante do Exército, em portaria específica, fixará o número máximo de militares inativos que poderão ser nomeados para prestação de tarefa por tempo certo.

Parágrafo único. Com base no efetivo fixado pelo Comandante do Exército, o EME fará o orçamento das despesas para o adicional percebido pelos prestadores de tarefa.

Art. 17. O DGP baixará as instruções reguladoras necessárias à execução desta Portaria, assim como definirá a quantidade máxima (cota) de PTTC para cada órgão nomeante, em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 18. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014; e nº 287, de 8 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera a denominação do Hospital de Guarnição de Santa Maria e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Hospital de Guarnição de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, para Hospital Geral de Santa Maria.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera a sede da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a sede da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada, de Bento Gonçalves-RS para Cascavel-PR, a contar de 1º de março de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar de 17 de março de 2017.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 051/2017.**

**Em 15 de março de 2017.**

**PROCESSO: PO nº 110011/2017 - Gab Cmt Ex (DEC)**

**EB: 64536.005446/2017-11**

**ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

1. Processo originário do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), onerosa, de parcela de 2.010 m<sup>2</sup> (dois mil e dez metros quadrados), do imóvel cadastrado sob nº MS 09-0240, sob responsabilidade administrativa do 3º Batalhão de Aviação do Exército (3º BAvEx), situado na Avenida Wilson Paes de Barros, s/nº - Nova Campo Grande - Campo Grande-MS, com a finalidade exclusiva de construção e implantação de estação de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC).

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do 3º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, dou o seguinte

## DESPACHO

- a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão à empresa Telecomunicações Brasileiras S.A., da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.
- b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.
- c. Delego competência ao Comandante do 3º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra “a” deste Despacho.
- d. O EME, o CMO e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
- e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 052/2017.**

**Em 16 de março de 2017.**

**PROCESSO: PO nº 1606785 / 2016 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.005566/2017-19**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**

**COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) / COLOG desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército não possui capacidade nem estrutura para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões;

d. que o volume total do combustível adquirido é fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro pelas distribuidoras de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores, baseado em necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos;

f. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 1-Asse2/SSEF/SEF, de 5 de janeiro de 2017;

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CJACEX) emitiu o Parecer nº 00059/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 3 de fevereiro de 2017, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível adquirido junto à Empresa Petrobras Distribuidora S.A.; e

h. que o COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEX, conforme DIEx nº 128/CO/SCh APPCO, de 10 de março de 2017, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 1.258.752,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de Óleo Diesel tipo “B S10” e gasolina comum, a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo ao Pregão nº 02/2016-COLOG.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 073-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o que prescreve a letra “a.”, do nº “5.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 335-EME, de 17 de dezembro de 2015, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCE-EB/2017), na forma que se segue:

### **1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

.....  
h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	12	11	-	-
		Precursor Paraquedista	10	11	-	-
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	40	70	-	-
	CIAMF	Manutenção do Sistema de Mísseis e Foguetes	15	4	-	-

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	CEP	Pós-Graduação em Administração Hospitalar	20	-	-
		Pós-Graduação em Direito Militar - (EAD)	10	-	-
	H Mil A R	Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas	18	-	-

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	OMS	Implantodontia	2	-	-
	IBEx	Biossegurança e Bioproteção	8	-	-
		Proteção à Saúde	4	-	-
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	5	-	-

**2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

.....

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	De: CIGEx	Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	8	1	1
	Para: 2º CGEO	Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	8	1	1

**De:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	EASA	Adjunto de Comando	60	-	-

**Para:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	EASA	Adjunto de Comando	1º Turno	90	-	-
			2º Turno	90	6	3

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DECEEx	EsIE	Suprimento de Água		10	11	-	1
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto		12	13	-	
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos		70	34	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	IBEx	Auxiliar de Proteção à Saúde		6	-	

**3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS****Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	6	1	-

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas		10	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	LQFEx	Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica		4	-	

**4. ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS****Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB	OO	NA	
DCT	De: CIGEx Para: 2º CGEO	Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas		1º Turno	13	12	-
				2º Turno	13	12	-

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	7	1	

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o que prescreve a letra “a.”, do Nº “5.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018):

**NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018 (PCE-EB/2018) está publicado em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 075-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o da alínea "m", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra a., do nº 7 da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 411-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017), na forma que se segue:

## 1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

.....

**Alterar:****b. Doutorado**

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
D17/DECEEx 002	Doutorado em Matemática Aplicada	UFRGS (Porto Alegre-RS)	CMPA	1	De: Cap Para: Maj/ Cap	1095	MAR/17	FEV/20	parcial	sim

**c. Mestrado**

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 004	Mestrado Profissional em Educação	UNITAU (Taubaté - SP)	AMAN	De: 1 Para: 2	De: Ten Cel/ Maj Para: Of	1095	MAR/17	MAR/19	parcial	sim
M17/DECEEx 005	Direito Constitucional	UFF (Niterói-RJ)	AMAN	De: 2 Para: 1	Ten Cel/ Maj	730	MAR/17	MAR/19	parcial	não
M17/DECEEx 006	Mestrado Profissional em Administração	UFF (Volta Redonda - RJ)	AMAN	1	De: Ten Cel/ Maj Para: Ten Cel/ Maj/ Cap	730	MAR/17	FEV/19	parcial	sim

**Cancelar:****b. Doutorado**

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
D17/DECEEx 003	Doutorado em Administração-Gestão de Pessoas	FEA-USP (São Paulo-SP)	AMAN	1	Maj	1095	MAR/17	MAR/20	parcial	não
D17/DECEEx 004	Doutorado em Economia - Informação, Conhecimento e Incerteza	USP (São Paulo-SP)	AMAN	1	Maj	730	FEV/17	FEV/20	parcial	não



c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 007	Mestrado em Educação e Cultura Contemporânea	Estácio (Rio de Janeiro-RJ)	AMAN	1	Ten Cel/ Maj	730	FEV/17	FEV/17	parcial	não
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 011	Mestrado Profissional em Administração	UFF (Niterói-RJ)	AMAN	1	Ten Cel/ Maj	730	MAR/17	MAR/17	parcial	não

**Incluir:**

b. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
D17/DECEEx 006	Doutorado em Economia dos Negócios	INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa (São Paulo - SP)	AMAN	1	Maj	1095	FEV/17	DEZ/19	parcial	não
D17/DECEEx 007	Doutorado em História Contemporânea	UNIVERSO - Universidade Salgado de Oliveira (Niterói-RJ)	AMAN	1	Maj	1460	MAR/17	MAR/21	parcial	sim

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 014	Mestrado em Ciências Políticas e Jurídicas	UNIRIO (Rio de Janeiro-RJ)	CML	1	Ten Cel/ Maj	730	MAR/17	MAR/19	parcial	sim
M17/DECEEx 015	Mestrado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST)	UFF (Niterói-RJ)	AMAN	1	Maj	730	ABR/17	ABR/19	parcial	não
M17/DECEEx 016	Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação	UFJF (Juiz de Fora-MG)	AMAN	1	Maj	730	MAR/17	MAR/19	parcial	não

#### d. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEX 037	Curso de Desenvolvimento de Competências para a Educação Inclusiva	<i>Dale Carnegie Training</i> (Brasília-DF)	CMB	4	Of	120	AGO/17	NOV/17	integral	sim
C17/DECEX 038	Educação Especial e Inclusiva	Centro Universitário Internacional (UNINTER) (Rio de Janeiro-RJ)	CMRJ	5	Of	365	JUL/17	AGO/18	EAD	sim
C17/DECEX 039	Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva	Centro Universitário Internacional (UNINTER) (Rio de Janeiro-RJ)	CMC	5	Of	365	FEV/17	FEV/18	EAD	sim
C17/DECEX 040	MBA em Qualidade e Seis Sigma	Universidade do Vale dos Sinos (Porto Alegre-RS)	CMS	1	Of/Sp	455	ABR/17	OUT/18	outros	sim
C17/DECEX 041	Treinamento de Tutor COG-MED - Treinamento da Memória Operacional	Apredizagem e Companhia (Belo Horizonte-MG)	CPOR/CM-BH	3	Of	40	JUL/17	SET/17	integral	sim
C17/DECEX 042	Neuropsicologia do TDAH e Intervenções na TCC	Centro de Estudos Avançados de Psicologia (Ciclo Ceap) (Belo Horizonte-MG)	CPOR/CM-BH	4	Of	4	JUL/17	JUL/17	integral	sim

## 2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Incluir:

#### b. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
D17/DCT 010	Doutorado em Engenharia Elétrica	UnB (Brasília-DF)	DCT	1	Cap/Ten	1050	FEV/17	FEV/20	parcial	sim

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D17/DCT 011	Doutorado em Engenharia de Materiais	PUC (Rio de Janeiro-RJ)	CITEx	1	Maj/ Cap	1050	FEV/17	FEV/20	parcial	sim

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DCT 007	Mestrado Engenharia de Materiais	UFRJ (Rio de Janeiro-DF)	CITEx	1	Cap/ Ten	1050	FEV/17	DEZ/19	parcial	sim

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 076-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física, que tem por objetivo habilitar oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência para ocupar cargo e exercer funções relativas ao planejamento, direção, organização, coordenação, controle e condução da prática da Educação Física no âmbito do Exército Brasileiro, envolvendo as atividades de treinamento físico militar (TFM), treinamento desportivo e condução das sessões de educação física nas diferentes organizações militares (OM) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens) que compõem os Sistemas de Educação Superior Militar, de Instrução Militar e o de Educação Preparatória e Assistencial do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, grau superior, o 1º ciclo de estudos - graduação;

II - funcione na Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

III - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - tenha como universo de seleção os tenentes e capitães não aperfeiçoados de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, podendo incluir o mesmo universo de oficiais para as demais Forças Armadas, Forças Auxiliares e das Nações Amigas e, em caráter excepcional, civis portadores de diploma de curso superior na área, indicados por instituições de interesse do EB, propostos pelo DECEX e aprovado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso não incluídos os militares das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares, de Nações Amigas e civis;

VI - seja realizado em 4 (quatro) fases nas modalidades de ensino presencial e de educação a distância:

a) 1ª fase - realizada por meio de aproveitamento de créditos dos cursos de graduação/formação ministrados na Academia Militar das Agulhas Negras;

b) 2ª fase - realizado nas organizações militares de origem, no 2º semestre do ano A-1, na modalidade de educação a distância (EAD), com duração de 16 (dezesesseis) semanas;

c) 3ª fase - realizada na modalidade presencial na EsEFEx no ano A e durante o mês de janeiro do ano A+1, e tenha duração de 51 (cinquenta e uma) semanas; e

d) 4ª fase - realizado, por meio da EAD, nas organizações militares de corpo de tropa ou em estabelecimentos de ensino de formação e/ou graduação, onde os alunos forem classificados após a conclusão com aproveitamento da 3ª fase, e tenha duração de 26 (vinte e seis) semanas.

VII - tenha o funcionamento e a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, no primeiro semestre de A-1;

IX - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes da 3ª fase realizadas pelo DGP;

X - conceda ao militar do Exército Brasileiro, aprovado na conclusão da 3ª fase, mediante a publicação em boletim interno da EsEFEx, a habilitação para ocupação de cargos e ao desempenho das funções citadas no art. 1º desta Portaria;

XI - tenha a sua conclusão condicionada à aprovação em todas as fases do curso e no trabalho de conclusão de curso (TCC);

XII - conceda aos militares do Exército, concluintes da 4ª fase, o diploma de bacharel em Educação Física;

XIII - tenha a outorga do grau e do diploma de bacharel em Educação Física a cargo do Comandante da EsEFEx; e

XIV - conceda aos militares das outras Forças Armadas, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas o certificado de Instrutor de Treinamento Físico Militar.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 151-EME, de 16 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº 077-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Cria o Curso de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações, com o objetivo de ampliar os conhecimentos e as técnicas adquiridas necessárias para que oficiais gerenciem a manutenção de material de comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 169-EME, de 23 de novembro de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 078-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações:

- I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de extensão;
- II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom);
- III - tenha a duração máxima de 25 (vinte e cinco) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 10 (dez) semanas, em atividades de Educação a Distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 15 (quinze) semanas em atividades presenciais na EsCom.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos ímpares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os tenentes de carreira da Arma de Comunicações;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DCT; e

IX - tenha a orientação-técnico pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 079-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Curso de Oficial de Comunicações.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art.1º Criar o Curso de Oficial de Comunicações, com o objetivo de qualificar oficiais para ocuparem cargos e para desempenharem funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas relativas ao comando de frações especializadas nas organizações militares, tornando-os aptos a empregar e operar os equipamentos e sistemas de comunicações disponíveis.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 166-EME, de 10 de outubro de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 080-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Oficial de Comunicações.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182,

de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Oficial de Comunicações:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom);

III - tenha a duração máxima de 22 (vinte e duas) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 10 (dez) semanas, em atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas com atividades presenciais na EsCom.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos pares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os tenentes de carreira das Armas de Infantaria, de Cavalaria, de Artilharia e de Engenharia;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DCT; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 081-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Curso Avançado de Eletrônica.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso Avançado de Eletrônica, com o objetivo de qualificar sargentos para ocuparem cargos e para o desempenharem funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas para a manutenção de terceiro e de quarto escalões dos materiais de comunicações, eletrônica e informática.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 174-EME, de 23 de novembro de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 082-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Eletrônica.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Avançado de Eletrônica:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom);

III - tenha a duração máxima de 22 (vinte e duas) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 10 (dez) semanas, em atividades de Educação a Distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas com atividades presenciais na EsCom.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos pares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da QMS de Manutenção de Comunicações;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);



VIII - tenha o funcionamento a cargo do DCT; e

IX - tenha a orientação-técnico pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Os militares concludentes do Curso Avançado de Rádio, curso este extinto anteriormente à publicação desta Portaria, serão considerados habilitados à ocupação de cargos e ao desempenho de funções idênticas aos concludentes do presente curso e gozarão, a contar da entrada em vigor desta Portaria, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 083-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Curso de Eletricidade Avançada.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Eletricidade Avançada, com o objetivo de qualificar os sargentos para ocuparem cargos e para desempenharem funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas para realizar a instalação e a manutenção da rede elétrica de baixa tensão e de equipamentos elétricos das organizações militares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 170-EME, de 23 de novembro de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 084-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Eletricidade Avançada.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Eletricidade Avançada:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom);

III - tenha a duração máxima de 18 (dezoito) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 06 (seis) semanas, em atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas com atividades presenciais na EsCom.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos ímpares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da QMS de Manutenção de Comunicações;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DCT; e

IX- tenha orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 085-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Curso de Telegrafia.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Telegrafia, com o objetivo de qualificar os sargentos para ocuparem cargos e para desempenharem funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas de operadores de Estações Rádio do Sistema de Telemática do Exército (SISTEX), pertencentes ao Sistema Estratégico de Comunicações (SEC), tornando-os aptos a instalar e operar equipamentos que trabalham com Código Morse e na faixa de alta frequência (HF).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 143-EME, de 9 de novembro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 086-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Telegrafia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Telegrafia:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom);

III - tenha a duração máxima de 20 (vinte) semanas com atividades presenciais na EsCom;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da QMS de Comunicações;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DCT; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 087-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Curso de Operador de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operador de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de qualificar os sargentos para ocuparem cargos e exercerem funções de controle de sistemas tornando-os aptos a instalar e operar os equipamentos e sistemas de comunicações que tenham em sua composição materiais de telemática.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 165-EME e 172-EME, ambas de 23 de novembro de 2005 e Portaria nº 096-EME, de 1º de agosto de 2007, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 088-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operador de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Operador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom);

III - tenha a duração máxima de 25 (vinte e cinco) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 10 (dez) semanas, em atividades de Educação a Distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 15 (quinze) semanas com atividades presenciais na EsCom.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira, exceto da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Saúde, Músicos e Aviação, sendo as vagas destinadas, prioritariamente, para sargentos das QMS de Comunicações e de Manutenção de Comunicações;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DCT; e

IX - tenha a orientação-técnico pedagógica a cargo do DECEEx.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 089-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Extingue o Estágio de Oficial de Comunicações para Oficiais Temporários.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), e os Comandos Militares de Área (C Mil A), resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Oficial de Comunicações para Oficiais Temporários, na Escola de Comunicações (EsCom), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer que o DECEEx, o DGP, o DCT e os Cmdo Mil A tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 149-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 090-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Extingue o Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais para Sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), resolve:

Art.1º Extinguir o Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais para Sargentos, na Escola de Comunicações (EsCom), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer que o DECEEx, o DCT e o CComSEx tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 147-EME, de 9 de novembro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 091-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os seguintes dispositivos nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, conforme se segue:

I - Incluir na 1ª Parte do Anexo “C”, os seguintes códigos de habilitações obtidas por cursos de altos estudos militares e cursos de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*):

“ .....

832 - História (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

833 - História (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

835 - Letras (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

837 - Letras (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

838 - Educação (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

839 - Educação (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutor)

840 - Pesquisador (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor de qualquer natureza)

842 - Psicologia (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

843 - Psicologia (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

844 - Filosofia (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)

845 - Filosofia (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)

- 846 - Relações Internacionais (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 847 - Relações Internacionais (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 848 - Sociologia (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 849 - Sociologia (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 850 - Economia e Finanças (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 851 - Economia e Finanças (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 852 - Administração (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 853 - Administração (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 854 - Ciências Jurídicas (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 856 - Ciências Jurídicas (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 857 - Estatística (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 858 - Estatística (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 859 - Química (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 860 - Química (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 862 - Segurança da Informação e Comunicação (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 863 - Segurança da Informação e Comunicação (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- 864 - Profissional de Gestão de Projetos (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestre)
- 865 - Profissional de Gestão de Projetos (Nível Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutor)
- .....” (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 060-EME, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 017-SEF, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa e concede autonomia administrativa ao 6º Grupo de Mísseis e Foguetes.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h, do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de março de 2015, a autonomia administrativa do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa (6º GLMF e CIF), CODOM 05851-1, com sede na cidade de Formosa-GO, por motivo de mudança de denominação para 6º Grupo de Mísseis e Foguetes (6º GMF).

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de abril de 2015, autonomia administrativa ao 6º Grupo de Mísseis e Foguetes (6º GMF), CODOM 05852-9, com sede na cidade de Formosa-GO.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 049-DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Distribui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Distribuir vagas referentes aos Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais, a serem realizados no ano de 2017, conforme segue.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**ANEXO À PORTARIA Nº 049-DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2017 (PCE-ICN)  
CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO**

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Grad
		Organização	Cidade - UF				
1	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	Pq R Mnt/12	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				1º B Log Sl	1		
				17º Ba Log	1		
				14º B Log	1		
				Pq R Mnt/10	1		
				D Mat	1		
2	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	Pq R Mnt/6	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				Pq R Mnt/8	1		
				17º B Log L	1		
				23º B Log Sl	1		
				16º B Log	1		
				D Mat	1		
3	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	Pq R Mnt/7	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				71º BI Mtz	1		
				72º BI Mtz	1		
				4º B Com	1		
				10ª Cia E Cmb	1		
				D Mat	1		

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Grad
		Organização	Cidade - UF				
4	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	AMAN	2	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				20º B Log Pqdt	1		
				25º B Log (Es)	1		
				EsSLog	1		
				D Mat	1		
5	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	9º B Mnt	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				17º B Fron	1		
				44º BI Mtz	1		
				18º GAC	1		
				2º B Fron	1		
				D Mat	1		
6	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	10º R C Mec	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				11º R C Mec	1		
				17º R C Mec	1		
				9º GAC	1		
				58º BI Mtz	1		
				D Mat	1		

<b>PCE ICN COLOG</b>	<b>Denominação</b>	<b>EE - Local</b>		<b>Solicitante</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (dias)</b>	<b>Posto / Grad</b>
7	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	50º BIS	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				51º BIS	1		
				53º BIS	1		
				8º BE Cnst	1		
				24º BIL	1		
				D Mat	1		
8	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	17º GAC	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				59º BI Mtz	1		
				16º R C Mec	1		
				36º BI Mtz	1		
				41º BI Mtz	1		
				D Mat	1		
9	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, EURO III, 3/4 Ton	Centro Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	22º BI	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				3º BIS	1		
				Cmdo Fron RO/ 6º BIS	1		
				7º BE Cnst	1		
				61º BIS	1		
				D Mat	1		

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Grad
10	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson - POLICE "B" e "E"	Centro Treinamento Harley Davidson/ SENAI	São Paulo-SP	14º Pel PE	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				6º BPE	1		
				14ª Cia PE	1		
				10ª Cia Gd	1		
				7º BPE	1		
				D Mat	1		
11	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson - POLICE "B" e "E"	Centro Treinamento Harley Davidson/ SENAI	São Paulo-SP	1º BPE	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				1º BG	1		
				11º BPE	1		
				11º Pel PE	1		
				4ª Cia PE	1		
				5ª Cia PE	1		
D Mat	1						
12	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson - POLICE "F", "B" e "E"	Centro Treinamento Harley Davidson/ SENAI	São Paulo-SP	2º BPE	2	19	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				3º BPE	1		
				4º BPE	1		
				13º Pel PE	1		
				BPEB	1		
				BGP	1		
				D Mat	1		

<b>PCE ICN COLOG</b>	<b>Denominação</b>	<b>EE - Local</b>		<b>Solicitante</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (dias)</b>	<b>Posto / Grad</b>
13	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson - POLICE "F", "B" e "E"	Centro Treinamento Harley Davidson/ SENAI	São Paulo-SP	1º BPE	1	19	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				1º BG	1		
				11º BPE	1		
				6º BPE	1		
				7º Pel PE	1		
				Pq R Mnt/10	1		
				BPEB	1		
				D Mat	1		
14	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Contagem-MG	17º B Log L	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				4º GAA Ae	1		
				4º BE Cmb	1		
				14º GAC	1		
				EsSA	1		
				D Mat	1		
15	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Mercedes- Benz/SENAI	Manaus-AM	3º BIS	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				17º BIS	1		
				CFRN / 5º BIS	1		
				Cmdo Fron / 8º BIS	1		
				Cmdo Fron / 7º BIS	1		
				D Mat	1		

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Grad
16	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Curitiba-PR	Pq R Mnt/8	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				24º BIL	1		
				Pq R Mnt/12	1		
				1º B Log SI	1		
				16ª Ba Log	1		
				D Mat	1		
17	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Nova Iguaçu-RJ	AMAN	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				B Mnt Sup Av Ex	1		
				Pq R Mnt/6	1		
				14º B Log	1		
				16º R C Mec	1		
				D Mat	1		
18	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A 5 Ton ATEGO	Centro de Treinamento Homologado Mercedes-Benz	Curitiba-PR	62º BI	1	16	Of/ST/Sgt/ Cb/Sd
				63º BI	1		
				28º GAC	1		
				1º B Fv	1		
				14º R C Mec	1		
				D Mat	1		

Observações:

a - Esta Portaria refere-se à inclusão de atividades, em caráter excepcional, proposta pela Diretoria de Material, para a distribuição de vagas dos cursos e estágios nas indústrias civis nacionais para o ano de 2017, em complemento à Portaria nº 299, de 21 de dezembro de 2016, publicada em Separata ao Boletim do Exército nº 52, de 30 de dezembro de 2016.

b - Solução ao DIEx nº 5-GPG2.3.1/GPG2.3/GPG2/COLOG, de 10 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 050-DGP, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Criação de assessoria

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 155, de 29 FEV 16, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército nº 770, de 7 DEZ 11, resolve

**CRIAR**

a Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APESS), a partir de 1º de janeiro de 2017, com a missão de realizar estudos e propor ações que visem a assegurar, no médio e longo prazo, a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade do referido Sistema, bem como acompanhar a execução de atividades afins, determinadas pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 076-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 142-DEP, de 8 de dezembro de 2004, que aprova as Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército (IR 60-48).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 142-DEP, de 8 de dezembro de 2004, que aprova as Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército (IR 60-48), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 077-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 093-DEP, de 10 de setembro de 2008, que aprova as Diretrizes para o Projeto de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e Educação Profissional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “a” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 093-DEP, de 10 de setembro de 2008, que aprova as Diretrizes para o Projeto de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e Educação Profissional, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 078-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017 (delega competência para atos administrativos), o art. 41 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 (Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002) e o número II do art. 15 da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército - EB20-D-01.037), resolve:

Art. 1º Aprovar o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), que com esta baixa.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, para os (as) alunos (as)/cadetes que ingressam no CFO a partir do ano letivo de 2017.

**NOTA: o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO) está publicado em separata ao presente Boletim.**

### **COMANDO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 028-COLOG, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015 e substitui a Portaria nº 061-COLOG, de 15 de agosto de 2016, que dispõe sobre normatização administrativa de atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça, que envolvam a utilização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

**O COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; o art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art.1º A Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Inclusão dos artigos 26-A, 102-A, 135-A e dos anexos B2, K e L:



.....  
"Art. 26-A. Poderá ser apostilado um segundo endereço de acervo de coleção, tiro desportivo ou caça, localizado na área da Região Militar de vinculação ou na de outra RM."  
.....

"Art. 102-A. As entidades de administração de tiro desportivo podem adquirir, em caráter excepcional, munições para realização de competições internacionais de tiro desportivo.

§ 1º A solicitação para aquisição de munição deve ser encaminhada à RM onde ocorrerá o evento, conforme anexo K, desta Portaria.

§ 2º A munição adquirida deve ser consumida no local da competição. As munições não utilizadas deverão ser devolvidas ao fornecedor na sua integralidade, não sendo permitido o repasse a quaisquer pessoas.

§ 3º A entidade de tiro adquirente da munição deve remeter, em até cinco dias úteis após a competição de tiro, uma via do relatório de consumo (anexo L) à RM onde ocorreu o evento e manter outra via em arquivo para consulta da fiscalização de PCE, por até cinco anos.

§ 4º A autorização para nova aquisição de munição para competições internacionais depende da quitação de apresentação do relatório previsto no §3º deste *caput*.

§ 5º A apresentação do relatório previsto no anexo L não exige a entidade que adquiriu munição para a competição internacional dos registros previstos no art. 75 da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015.

§ 6º A munição tratada no *caput*, não será computada para efeito das quantidades previstas no art. 91 e no anexo H da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015."

.....  
"Art. 135-A. Fica autorizado o transporte de uma arma de porte, do acervo de tiro desportivo, muniçada, nos deslocamentos do local de guarda do acervo para os locais de competição e/ou treinamento."  
.....

"Anexo B2: modelo de declaração de habitualidade atirador nível I"

"Anexo K: modelo de requerimento para aquisição de munição para competição internacional de tiro desportivo"

"Anexo L: modelo de relatório de consumo de munição em competição internacional de tiro"  
.....

II - Nova redação dos art. 75, 92, 93, 96, 122 e 133 e dos Anexos A, B e E:

Art. 75. ....

§ 4º A habitualidade do atirador desportivo nível I, poderá ser feita por declaração de próprio punho, conforme o Anexo B2 desta portaria, desde que o mesmo possa comprovar sua participação em treinamentos ou competições.

§ 5º A confirmação das informações constantes das declarações de habitualidade do § 4º terão prioridade nas operações de fiscalização.

Art. 92. ....

I - .....

II - declaração de *ranking* (Anexo D), apenas para os atiradores de nível II e III.

Art. 93. ....

§ 1º O apostilamento da atividade de recarga de munição deve preceder ao processo de aquisição do equipamento de recarga.

§ 2º A aquisição de insumos de munição independe de o atirador desportivo ou o caçador possuírem equipamento de recarga apostilado ao registro.

“Art. 96. A arma de fogo importada para uso na atividade de tiro desportivo poderá ser transferida:

I - para acervo de colecionador, atirador desportivo ou caçador, próprio ou de outrem; e

II - para acervo próprio de cidadão, quando se tratar de pistolas ou revólveres de uso restrito.

§ 1º Em todos os casos, as transferências tratadas neste artigo só poderão ser realizadas, depois de decorrido o prazo mínimo de doze meses, contado da data de inclusão da arma no acervo e obedecendo-se às prescrições contidas na norma cogente.

§ 2º Excetua-se o cumprimento do prazo mínimo previsto no §1º deste artigo nos casos de espólio ou de cancelamento de registro.”

“Art. 122. A arma de fogo importada para uso na atividade de caça poderá ser transferida:

I - para acervo de colecionador, atirador desportivo ou caçador, próprio ou de outrem; e

II - para acervo próprio de cidadão, quando se tratar de pistolas ou revólveres de uso restrito.

§ 1º Em todos os casos, as transferências tratadas neste artigo só poderão ser realizadas, depois de decorrido o prazo mínimo de doze meses, contado da data de inclusão da arma no acervo e obedecendo-se às prescrições contidas na norma cogente.

§ 2º Excetua-se o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 1º deste artigo nos casos de espólio ou de cancelamento de registro.”

“Art. 133. O Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) deve ser emitido para as armas de fogo do acervo de coleção, de tiro desportivo e de caça.”

Parágrafo único. O CRAF tem validade de cinco anos.

"Anexos A, B e E: as alterações são as constantes nos anexos à esta Portaria."

III - Exclusão do inciso I do art. 81.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 061-COLOG, de 15 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

A: documentação para concessão de CR.

B: documentação para revalidação de Certificado de Registro de colecionador, atirador desportivo e caçador.

B2: modelo de declaração de habitualidade para atirador nível I.

E: documentação para concessão, revalidação e apostilamento de CR para atirador de esporte de ação com arma de pressão.

K: modelo de requerimento para aquisição de munição para competição internacional de tiro desportivo.

L: modelo de relatório de consumo de munição em competição internacional de tiro desportivo.

**ANEXO A**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CR**  
**COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR**

.....  
Instruções:  
.....

(4) A capacidade técnica deve ser comprovada:

- Por instrutor de armamento e tiro registrado pela Polícia Federal.

(9) Conforme Anexo A4 da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015. Aplicável para atirador desportivo e caçador. Estão dispensados os integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, das Forças Auxiliares, das Polícias Cíveis estaduais e os Auditores Fiscais da Receita Federal, desde que tenham estabilidade, os magistrados e os membros do Ministério Público."  
.....

**ANEXO B**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE CR**  
**COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR**

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO	OBS
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	Comprovante de endereço residencial	(1)
	Comprovante de endereço do acervo	
IDONEIDADE	Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Justiça Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Justiça Militar e Justiça Eleitoral	(2)
	Declaração de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal	
CAPACIDADE	Atestado de aptidão psicológica	(3)
INSTALAÇÕES	Declaração de segurança do acervo	(4)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Declaração de filiação a entidade de tiro desportivo ou de caça	(5)
	Comprovante de pagamento de taxa (GRU)	(6)

(1) Residência e local de guarda do acervo (somente em casos de alteração de endereço):

- conta de concessionárias (água, luz, gás ou telefone fixo), emitido há menos de noventa dias da data do protocolo.

- se na conta expedida pela concessionária constar nome distinto do requerente, o comprovante de residência deve estar acompanhado de declaração do responsável pelo imóvel.

(2) A idoneidade deve ser comprovada por meio de análise dos antecedentes criminais e a apresentação das certidões citadas, que poderão ser fornecidas por meio eletrônico, demonstrando a inexistência de inquérito policial, processo criminal ou condenação por crime doloso, tentado ou consumado, contra a vida, contra o patrimônio com violência ou grave ameaça à pessoa, tráfico de drogas, associação criminosa, organização criminosa, ação de grupos armados contra a ordem constitucional, posse e porte ilegal de arma de fogo, inafiançável, e hediondo.

- Estão dispensados: os integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos I e II do *caput* do art. 6º da Lei nº 10.826/03, os magistrados e os membros do Ministério Público.

(3) A aptidão psicológica deve ser expedida por psicólogo registrado no respectivo conselho de classe. A validade do laudo psicológico é de três anos. Estão dispensados da aptidão psicológica os integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos I e II do *caput* do art. 6º da Lei nº 10.826/03, os magistrados e os membros do Ministério Público, desde que no serviço ativo e com estabilidade.

(4) Apenas quando houver mudança de endereço de acervo. Conforme Anexo A3: DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO ACERVO.

(5) Aplicável para atirador desportivo e caçador. Não se aplica aos integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, magistrados, membros do Ministério Público, aos oficiais, subtenentes e sargentos das Polícias Militares estaduais, aos oficiais, subtenentes e sargentos dos Corpos de Bombeiros Militares estaduais, aos integrantes das Polícias Cíveis, e Auditores Fiscais da Receita Federal, desde que com estabilidade. De acordo com o Anexo A4: DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO A ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO OU DE CAÇA, conforme o caso.

(6) A cópia do comprovante do pagamento da taxa corresponde (GRU) deve ter sido emitida há menos de noventa dias, considerando a data de protocolo do processo.

**B2: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABITUALIDADE PARA ATIRADOR NÍVEL I**  
**DECLARAÇÃO DE HABITUALIDADE PARA ATIRADOR NÍVEL I**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo*) \_\_\_\_\_, Certificado de Registro nº \_\_\_\_\_, residente na (*endereço completo-CEP-município/UF*), DECLARO, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal e outros) e perante o Exército Brasileiro que:

1) estou regularmente inscrito na entidade de tiro desportivo (*nome da entidade*), Certificado de Registro nº \_\_\_\_\_

2) possuo oito participações em prática de recreação, treinamento ou competição em estande de tiro, em eventos distintos, no período de doze meses, de acordo com o previsto no art. 79 da portaria nº 051-COLOG, de 15 de setembro de 2015, conforme o quadro a seguir:

<b>LOCAL/ENTIDADE DE TIRO</b>	<b>CR</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE TIROS</b>	<b>TREINO/COMPETIÇÃO</b>

3) possuo comprovações da minha participação nos eventos acima citados.

Local e data

Assinatura do atirador desportivo

***ESTA DECLARAÇÃO TEM A VALIDADE DE NOVENTA DIAS***

**ANEXO E**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO/REVALIDAÇÃO/APOSTILAMENTO DE CR**  
**ATIRADOR ESPORTE DE AÇÃO COM ARMA DE PRESSÃO**

.....

Instruções:

.....

(4) Conforme Anexo A4 da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015. Aplicável para atirador desportivo. Estão dispensados os integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, das Forças Auxiliares, das Polícias Cíveis estaduais e os Auditores Fiscais da Receita Federal, desde que tenham estabilidade, os magistrados e os membros do Ministério Público."

.....

**ANEXO K - (FRENTE)**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO DESPORTIVO**

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO DESPORTIVO				
  <b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DE ÁREA REGIÃO MILITAR</b>	<p align="center"><b>DESPACHO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>DEFERIDO</b>- Autorizado</p> <p align="center">Autorização nº _____-SFPC/ , de ____/____/____ (validade: um ano da data da assinatura)</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>INDEFERIDO</b> - NÃO Autorizado (vide verso).</p> <p align="center">_____</p> <p align="center"><b>FPC</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE				
Nome:				
CR Nº:		Validade :		CNPJ:
Endereço/CEP:				
Telefone/e-mail:				
Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal e guia de tráfego, no seguinte endereço:				
_____				
_____				
MUNIÇÕES A SEREM ADQUIRIDAS				
Fornecedor :		CR Nº:		CNPJ:
ITEM	TIPO	CALIBRE	ESPECIFICAÇÕES <i>(quando for o caso)</i>	QUANTIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
DADOS DO EVENTO				
Competição:		Entidade de tiro responsável:		
Período:		Local:		
Dados/informações complementares:				
DECLARO conhecer as normas vigentes que regulam a aquisição de munição para competições de tiro desportivo.  Local e data  _____ Responsável legal pela entidade de tiro (nome completo) CPF				

**ANEXO K - (VERSO)**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL**

**INSTRUÇÕES**

1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor de produtos a serem adquiridos.
2. Acrescer linhas de itens no requerimento, se necessário.
3. O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 12, frente e verso na mesma folha.
4. Enviar o requerimento diretamente à Região Militar do local do evento, em três vias, não sendo necessária a remessa de ofício.
5. Anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa referente à aquisição de PCE.
6. No caso de pendência que não justifique o indeferimento, a FPC/RM deverá restituir o requerimento para as correções necessárias.
7. Os PCE deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e guia de tráfego.
8. Após o deferimento da RM, o requerimento terá o seguinte destino:
  - uma via para o requerente;
  - uma via para o fornecedor do produto; e
  - uma via para a RM de realização do evento.

**DESPACHO**

**Pendência:** *(exemplo: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)*

**Indeferimento:**

- (    ) CR vencido  
(    ) CR cancelado  
(    ) Outros motivos

Local e data

\_\_\_\_\_  
Fiscalização de PCE



**ANEXO L - (FRENTE)**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE CONSUMO DE MUNIÇÃO EM COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO DESPORTIVO**

<b>RELATÓRIO DE CONSUMO DE MUNIÇÃO EM COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO DESPORTIVO</b>	
<b>ENTIDADE DE TIRO ADQUIRENTE DA MUNIÇÃO</b>	
Nome:	
CR Nº:	Validade do CR: RM Vinculação:
<b>EVENTO</b>	
Evento:	
Período:	Local:
<b>FORNECEDOR DA MUNIÇÃO</b>	
NOME:	CR:
<b>MUNIÇÃO</b>	
<b>A. Adquirida</b>	
CALIBRE	QUANTIDADE
<b>B. Consumida</b>	
CALIBRE	QUANTIDADE
<b>C. Devolvida ao fornecedor</b>	
CALIBRE	QUANTIDADE
Local e data	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Responsável legal pela entidade de tiro (nome completo) Função e CPF	

Obs: o relatório será preenchido em duas vias: uma deve ser encaminhada à RM do local da competição e outra deve permanecer no arquivo desta mesma entidade de tiro por cinco anos.

**ANEXO L - (VERSO)**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE CONSUMO DE MUNIÇÃO EM COMPETIÇÃO  
 INTERNACIONAL DE TIRO**

**1. ATLETAS NACIONAIS**

NOME COMPLETO DO ATIRADOR	CR Nº	ASSINATURA	CPF	CALIBRE	QUANTIDADE
Total de munição consumida					

**2. ATLETAS ESTRANGEIROS**

NOME COMPLETO DO ATIRADOR	PASSAPORTE	PAÍS DE ORIGEM	CALIBRE	QUANTIDADE
Total de munição consumida				

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 068, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

#### **DISPENSAR**

o Cel **CRISTIANO PINTO SAMPAIO**, de exercer a função de Assessor Militar, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Integração do Departamento de Assessoramento à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional da Assessoria Especial da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 17 de março de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 053, de 17 MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

#### **DISPENSAR**

o 2º Sgt **ERIVALDO MARTINS DE SOUSA** de exercer a função de Secretário, código GR III, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 17 de março de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 053, de 17 MAR 17 - Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 625-EMCFA/MD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017 e art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, e o Processo Administrativo nº 64536.001821/2017-54 resolve

### **DISPENSAR**

o 3º Sgt ALLAN DE SOUZA SILVA, do 25º Contingente Brasileiro da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), designado pela Portaria nº 2.386/GM/MD, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 25 de novembro de 2016, a contar de 22 de dezembro de 2016, por problema de saúde.

(Portaria publicada no DOU nº 052, de 16 MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.058, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Designação para compor a delegação militar brasileira que participará da 72ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM).

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Normativa nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60000.009925/2016-13, resolve

### **DESIGNAR**

para compor a delegação militar brasileira que participará da 72ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM), na cidade de Atenas - Grécia, no período de 2 a 7 de maio de 2017:

Com afastamento do País no período de 28 de abril a 9 de maio, incluindo o trânsito, dos seguintes militares:

Cel WALTER JANDER DE ANDRADE  
Ten Cel MARCO TULIO BAPTISTA

Com afastamento do País no período de 30 de abril a 9 de maio, incluindo o trânsito, dos seguintes militares:

.....  
Ten Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO  
Ten Cel EDUARDO BORBA NEVES  
Maj GUILHERME FARIA DA SILVA

Os afastamentos do País, incluindo o trânsito ocorrerão, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 051, de 15 MAR 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.095-SEORI/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000363/2017-08, resolve

### **DISPENSAR**

o S Ten Eng WELLINGTON DA ROCHA PARENTE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 052, de 16 MAR 17 - Seção 2).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.272, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.272, de 3 de outubro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 40 de 7 de outubro de 2016, relativa à designação do Cel Inf JÚLIO CÉSAR MACÁRIO, do 59º BI Mtz, para frequentar o Curso de Altos Estudos Nacionais (Atv PCENA V17/020), a ser realizado na Escola de Altos Estudos Nacionais, na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2017 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2017 e duração aproximada de dez meses...", **LEIA-SE**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2017 e duração aproximada de onze meses...".

PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Maj Com ANDRÉ WILSON DE ANDRADE SOUZA, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.501, de 9 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 216, seção 2, de 10 de novembro de 2016;

a designação do Maj Sv Int ALAN DE LIMA CUNHA, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.259, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 189, seção 2, de 30 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de praças.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do 1º Sgt Inf RICARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.346, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 202, seção 2, de 20 de outubro de 2016;

a designação do 2º Sgt Com SIMÃO DA SILVA JÚNIOR, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.345, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 202, seção 2, de 20 de outubro de 2016;

a designação do 2º Sgt Sau Ap DIEGO LIMA ANTOLINI, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.511, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 217, seção 2, de 11 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 006, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA.

PORTARIA Nº 011, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel QMB HIMARIO BRANDÃO TRINAS.

PORTARIA Nº 018, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a passagem à disposição para o Comando da Aeronáutica, efetuada por meio da Portaria nº 1.834, de 18 de dezembro de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 243, seção 2, de 21 de dezembro de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cap Com ANDERSON TAVARES BRUSCATO.

PORTARIA Nº 019, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função na Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais - CCISE (São José dos Campos, SP), o Cap Com ANDERSON TAVARES BRUSCATO.

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj Med MARCELO ZEITOUNE.

PORTARIA Nº 021, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

Cel Cav SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR;

Cel Art MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA; e

Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO.

PORTARIA Nº 177, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante a Portaria nº 219 do Comandante do Exército, de 14 de março de 2016, e considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Insignia de Bandeira da Medalha Exército Brasileiro às seguintes organizações civis:

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - Sede Brasília; e

FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:



Contra-Almirante (Fuzileiro Naval) CARLOS CHAGAS VIANNA BRAGA;  
Contra-Almirante (Fuzileiro Naval) NÉLIO DE ALMEIDA;  
Contra-Almirante (Corpo da Armada) NELSON NUNES DA ROSA;  
Contra-Almirante (Corpo da Armada) PAULO RICARDO FINOTTO COLAÇO;  
Contra-Almirante (Corpo da Armada) PETRÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR;  
Capitão de Mar e Guerra (Corpo da Armada) HERCULES PEDROZA LEMOS;  
Capitão de Mar e Guerra (Corpo da Armada) JOSÉ LUIZ FERREIRA BORGES;  
Capitão de Mar e Guerra (Corpo da Armada) JOSEAN ALVES PINHEIRO;  
Capitão de Mar e Guerra (Corpo da Armada) KEN WILLIAMS SCHONFELDER;  
Capitão de Fragata (Quadro Técnico) ANDREA DOMINGUES GONÇALVES LEONARDO; e  
Capitão de Corveta (Quadro Técnico) ALESSANDRO ANILTON MAIA NONATO.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:

Brigadeiro Aviador ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO;  
Brigadeiro Aviador JAYME FERREIRA JUNIOR;  
Brigadeiro Aviador MOZART DE OLIVEIRA FARIAS;  
Brigadeiro Aviador PAULO ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA;  
Coronel Aviador ALEXANDRE PINTO SAMPAIO;  
Coronel Aviador ÁLVARO WOLNEI GUIMARÃES;  
Coronel Aviador CLÁUDIO OLANY ALENCAR DE OLIVEIRA;  
Coronel Aviador DANIEL CAVALCANTY DE MENDONÇA;  
Coronel Aviador FÁBIO LUÍS MORAU;  
Coronel Aviador JOÃO LÚCIO VEIGA ASSIS;  
Coronel Aviador JORGE MONTEIRO LOPES JÚNIOR;  
Coronel Intendência LUIZ CLÁUDIO FREITAS DE OLIVEIRA;  
Coronel Aviador MARCELO BAPTISTA;  
Coronel Aviador MAURO PIRES CABRAL DA SILVEIRA;  
Tenente-Coronel Aviador FREDERICO CASARINO;  
Tenente-Coronel Aviador JOSÉ HENRIQUE KAIPPER; e  
Primeiro-Tenente CARLOS EDUARDO MARTINS CRESPO.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes cônjuges de militares do Exército:

ADRIANA GOMES MELO DE BRITO;  
ALINNY EUGENIA VERAS SILVA;  
AMANDA SILVA NASCIMENTO;  
ANA LÚCIA GELINGER;  
ANGELA CRISTINA LIMA NASCIMENTO;  
ANUNCIATA SODRÉ MAIA MACHADO;  
ARIANNA PEDRAZA ESPINOSA;  
BARBARA RODRIGUES SANCHES FERREIRA;  
BIANCA MILENA PACHECO UGALDE ELY;  
CAROLINA RAMALHO DOS SANTOS GRIPA;  
CHRISTIANNE RODRIGUES ZAVARIZE FREIRE;  
DAIANA QUEIROZ LIMA NAZARÉ;  
DAIANE APARECIDA RODRIGUES DIAS NASCIMENTO;  
DANIELA MENDES DA MATA;  
DWAN DE PAULA STUART;  
FÁTIMA GISELE MOREIRA DE MORAES MUNIZ;

GISELIA DA CRUZ LIMA;  
ISLENE CARNELUTTI REIS DA SILVA;  
GLEICIANE DE ALMEIDA MORAES;  
IZABEL APARECIDA GUMERCINO CESÁRIO COSTA;  
JANE CACAU LOFIEGO DE OLIVEIRA;  
JESSICA TAIS PAZ LIMA BARBOSA;  
JOELMA APARECIDA BORGES DE RESENDE;  
JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS;  
KARLA CRISTINA DA SILVA LINS FIDELIS;  
KEILA CRISTINA GONZAGA PINHEIRO;  
LANE PONTES DE SOUZA LEAL;  
LILIANE DO SACRAMENTO SANTOS ARAÚJO;  
LUCIANA SIMIONI DEMÉTRIO;  
MAIA KEILA MENDES DE ALMEIDA;  
MAIANE DOS SANTOS DA SILVA CARVALHO;  
MARA ROSANE CHUMA ALVES;  
MARIA ADELUCIA DIAS FERREIRA;  
MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA;  
MARIA DURAES QUEIROZ BATISTA;  
MARINETE NASCIMENTO MOURA DE PAULA;  
MARIZETE DE LIMA MATIAS;  
MAYARA VARGAS E SILVA ALVES;  
MONICA JANUARIO DA COSTA;  
NÁDIA SILVA VILELA GOMES;  
NATALIA CHAGAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO;  
RAIANE CARNEIRO DOS SANTOS;  
REJANE DA SILVA MATOS;  
RENATA MARTINS DIAS DE SOUZA OLIVEIRA;  
RONISE DA SILVA RIBEIRO CALIXTO;  
ROSA DA SILVA RAMOS;  
ROSEANE BARBOSA SILVA;  
ROSILENE NOGUEIRA TAVARES CAMPOS;  
ROSY MERY SANTOS DAL RI;  
SHEILA LIMA NUNES;  
SIDIANE DAGMAR COUTINHO BARBOZA;  
SILVANIA JUSTINO BERNARDO MATOS;  
SUELI FERREIRA DE MORAIS MACIEL;  
SUHAMY PEREIRA DA SILVA;  
TATTIANE RANGEL DA SILVA;  
VALDETI PRATES PEREIRA; e  
YOLETE APARECIDA TENÓRIO SOARES.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:

Coronel da Polícia Militar do Estado da Bahia ADELMÁRIO EVANGELISTA XAVIER;  
Coronel do Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Bahia ADOLFO JORGE DÓRIA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul ALFEU FREITAS MOREIRA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Roraima AMARO DE LIMA SILVA JÚNIOR;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE AZEVEDO;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul ANDREIS SILVIO DAL LAGO;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais ÂNTONIO LIBRELON DE OLIVEIRA;

Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Acre CLEUDO DOS SANTOS MACIEL;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Roraima DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás DIVINO ALVES DE OLIVEIRA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Pernambuco EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo ELIANE NIKOLUK SCACHETTI;  
Coronel do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas FERNANDO SÉRGIO AUSTREGÉSILO LUZ;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Ceará FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO;  
Coronel do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO;  
Coronel do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Espírito Santo MARCELO DISEP COSTA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo MARCELO NAGY;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo MARCONY CABRAL SANTOS;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia MAURÍCIO TORTATO;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul NELSON ALEXANDRE DE MOURA MINUZZI;  
Coronel da Polícia Militar do Estado da Bahia PAULO DE TARSO ALONSO UZEDA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Pará ROBERTO LUIZ FREITAS CAMPOS;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Sergipe SÁLVIO PAIVA MENDONÇA;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais SCHUBERT SIQUEIRA CAMPOS;  
Coronel da Polícia Militar do Estado da Bahia SÉRGIO LUIZ BAQUEIRO DOS SANTOS;  
Coronel da Polícia Militar do Estado de Roraima WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO;  
Coronel da Polícia Militar do Estado do Pará ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO;  
Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO; e  
Subtenente da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul EXPEDITO PEREIRA LIMA JÚNIOR.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

ADAUTO ZAGO PRALON;  
ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz de Direito;  
ADRIANO LIMA TOLDO, Juiz de Direito;  
ADRIANO MOTA GALLO;  
AFONSO STANGHERLIN, Delegado da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;  
ALESSANDRA CRISTINA HOLMO;  
ALESSANDRO GERALDO DE FREITAS;  
ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA, Juiz de Direito;  
ALEXANDRE FRAGOSO TORRES;  
ALEXANDRE SILVA SARAIVA, Delegado da Polícia Federal;  
ALVARO TOUBES PRATA;  
ANA CAROLINA MAROTE LOUREIRO;  
ANA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA;  
ANA MARCIA FARIAS;  
ANA MARIA LIMA E SILVA ANDRADE, Professora;  
ANA MARIA RIBEIRO PORTES;  
ANALICE MARUSCHI;  
ANDERSON SOARES MADEIRA, Professor Doutor;  
ANDRÉ LUIZ MARENCO DOS SANTOS, Professor Doutor;  
ANGELICA RAQUEL DA SILVA;  
ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;  
ANTÔNIO CELSO RIBEIRO BRASILIANO;

ANTÔNIO FREIRE MAIA;  
ANTÔNIO JANUÁRIO DO REGO FILHO, Advogado da União;  
ANTÔNIO TANAKA DOS SANTOS, Empresário;  
APARÍCIO CARVALHO DE MORAES;  
ÁTHILA TARCIANO MATIAS;  
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, Desembargador;  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE, Deputado Estadual;  
BENEDITO DONIZETE SOUZA PEREIRA;  
BERNADINO BRITO FILHO, Delegado da Polícia Civil do Estado da Bahia;  
BERNARDO ROCHA DE REZENDE, Técnico Esportivo;  
BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS);  
CAMILA COSTA FERREIRA;  
CÂNDIDA CAVANELAS MARES;  
CARLA SIQUEIRA LIMA DE ALCÂNTARA;  
CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Professor Doutor;  
CARLOS KOJI TAKAHASHI;  
CARLOS PINNA DE ASSIS, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;  
CESAR AUGUSTO OLSEN, Empresário;  
CEZAR ARTHUR CORREA DA ROCHA;  
CEZÁRIO SIQUEIRA NETO, Desembargador;  
CLAUDIANE SALES DE AZEVEDO CARIOCA;  
CLÁUDIO ANTÔNIO CALLIA;  
CLAUDSON MOREIRA DOS SANTOS;  
CLEBER EUSTAQUIO NEVES, Procurador da República;  
CLEUBER TEOTÔNIO VIEIRA, Advogado;  
CLÓVIS FELIX CURADO JUNIOR;  
CYPRIANO SABINO DE OLIVEIRA;  
DANIELA BRAGA;  
DANILO BARROS NACIF JUNIOR;  
DARCI PIANA;  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO;  
DUDEVANT DOS SANTOS TEIXEIRA, Empresário;  
EDILMAR COSTA DE MELO, Superintendente Regional da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN-PE);  
EDIR PINTO PERES;  
EDUARDA PASSARELLI HAMANN;  
EDUARDO FERNANDO SOBRAL DA COSTA, Analista do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);  
EDUARDO MORAIS DE CASTRO;  
EDUARDO RONCORONI FIOR;  
ELIAS BRASILINO DE SOUZA;  
ELIETE AZEVEDO DOS SANTOS, Professora;  
ELISEU MORAIS FERREIRA;  
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS;  
ENIO GIOTTO;  
ENIO NASCIMENTO DE CARVALHO;  
ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO;  
ÉRICO ANTONIO FUZARO, Empresário;  
EURICO DE LIMA FIGUEIREDO, Professor Doutor;

EURYPEDES LACERDA PAMPLONA;  
EVERTON MARC, Advogado;  
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES;  
FABIO REZENDE SCARTON COUTINHO;  
FABRÍCIO DE SOUSA LÍBANO;  
FELIPE EIDJI KITADAI;  
FELIPO JESUS MEDEIROS, Agente da Polícia Rodoviária Federal;  
FRANCISCO BALTHAZAR DE ABREU SODRÉ SANTORO;  
FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO, Empresário;  
FRANCISCO LIVANILDO DA SILVA, Procurador da União;  
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS NETO;  
FRANK MÁRCIO DE OLIVEIRA, Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN-BSB);  
FREDERICO LAMEGO, Gerente da Unidade Internacional do SENAI/DN;  
GARDÊNIA PEREIRA DUARTE, Desembargadora;  
GELLY SABRINA HONÓRIO DE MELO REGES;  
GERALDO ULIÃO JUNIOR;  
GIANNA CARDOSO SAGAZIO;  
GILBERTO SCHWARTSMANN, Doutor;  
HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA;  
HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA;  
HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE;  
HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito da Cidade de Humaitá-AM;  
HUMBERTO CORRÊA DA SILVA FILHO;  
INÁCIO GUITTE MELGES;  
IOMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Empresário;  
IONE MENDES DA SILVA;  
IRAIDE PEREIRA RIBEIRO;  
ISRAEL BLAJBERG, Professor Doutor;  
IVETE LUND VIEGAS;  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA;  
JOÃO ADALBERTO SCHORN;  
JOÃO BERNARDES DE DEUS;  
JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS;  
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
JOÃO GUIMARÃES FREDERICO CRUZ;  
JOÃO MAURICIO MAC-CULLOCH;  
JOÃO PAULO SARTORI, Delegado da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul;  
JOÃO TEIXEIRA BURLAMAQUI;  
JOÃO TOTA SOARES FIGUEIREDO;  
JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, Desembargador;  
JORGE FRANCISCO;  
JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO, Promotor de Justiça do Estado do Ceará;  
JOSÉ BEMFICA DE DEUS;  
JOSÉ BENEMÍDIO DE ALMEIDA;  
JOSÉ BRASIL BARBOSA DA SILVA;  
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ;  
JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO;  
JOSÉ FERNANDO XAVIER FARACO, Empresário;  
JOSÉ GUATAÇARA CORREA GABRIEL, Doutor;  
JOSÉ GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA;

JOSÉ IVAN BARBOSA DE SOUZA;  
JOSÉ JESUS SANTOS;  
JOSÉ LUIS LEITE DA SILVA;  
JOSÉ MAURICIO CAPINUSSÚ DE SOUZA, Professor Doutor;  
JOSÉ RIBAMAR BARROS;  
JOSÉ ROBERTO GOMES FAUSTINO;  
JOSÉ ROBERTO REGO PAIVA FERNANDES JUNIOR;  
JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, Prefeito da Cidade de Feira de Santana-BA;  
JOSÉ RUI CAMARGO, Reitor da Universidade de Taubaté-SP;  
JOSÉ VENÂNCIO NETO, Empresário;  
JOSÉ VICENTE DE SOUZA;  
JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;  
KARINA BERNARDINO LESCH;  
KATIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO;  
KÊNIA RÉGIA ANASENKO MARCELINO, Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF);  
LEIDIMAR NUNES DE FREITAS;  
LEILA ROSANA GOUVEIA BRITO;  
LEÔNCIO GOMES GONÇALVES;  
LINDON JHONSON MACHADO BEZERRA;  
LINEU PALAIA JÚNIOR;  
LINEU PUPO DE PAULA, Embaixador;  
LISIANE FERRAZZO RIBEIRO, Procuradora Regional da União;  
LIVIA RIBEIRO BORGES DE FARIAS;  
LOURIVAL CORREIA LIMA;  
LUCIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUSA;  
LUCIANO DE MENESES EVARISTO, Diretor de Proteção do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);  
LUIS ANTONIO ESPINOLA SALGADO, Embaixador;  
LUÍS CARLOS CAVALCANTE;  
LUIS EDUARDO MAIORQUIN;  
LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA;  
LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito;  
LUIZ HENRIQUE MANDETTA, Deputado Federal;  
LUIZ OTÁVIO MONTEIRO ORTIGÃO DE SAMPAIO, Conselheiro;  
MANOEL HENRIQUE DE AMORIM FILHO;  
MANOEL PAZ SILVA FILHO;  
MARCELO ANTONIO OSSLER MALAGUTTI;  
MARCELO HONORATO, Juiz de Direito;  
MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente da Polícia Federal no Amazonas;  
MARCELO VARGAS LOPES, Delegado da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul;  
MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA COTA;  
MÁRCIO EMMANOEL PACHECO;  
MARCO ANTONIO ZAGO, Reitor da Universidade de São Paulo (USP);  
MARCO AURÉLIO FERREIRA;

MARCOS CÉSAR BARBOSA DE SOUZA;  
MARCOS COELHO DE CARVALHO, Prefeito da Cidade de Araguari-MG;  
MARCOS CORDEIRO ALEXANDRINO;  
MARCOS HENRIQUE CAMILLO CÔRTEZ, Desembargador;  
MARCOS MORETZSOHN RENAULT COELHO;  
MARGARIDA MARIA DE SOUZA;  
MARIA CLARA ESTEVAM PEREIRA;  
MARIA CRISTINA FERREIRA LUCIANO;  
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CASTRO;  
MARIA FRANCISCA DE LIMA SILVA;  
MARIA HELENA RODRIGUES;  
MARIA INÊS SOARES MELECCHI, Professora;  
MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA;  
MARIA REGINA SOARES DE LIMA, Professora Doutora;  
MARIA SILVANIA LEANOR DOS SANTOS;  
MARIA VITÓRIA BARROS DE SILVA SARAIVA;  
MARIANE KÜSTER, Advogada;  
MARILENA FERREIRA PAULINO;  
MARINHO DOS SANTOS ALVES PEREIRA;  
MARTA HELENA LIMA TRINDADE;  
MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO, Desembargador;  
MAXIMILIANO SALVATORI MARTINHÃO;  
MIGUEL ALVES DE SOUZA;  
MIGUEL XAVIER DE OLIVEIRA;  
MOACIR TEOTÔNIO DOS SANTOS;  
MÔNICA DE OLIVEIRA CASARTELLI;  
NÉLIDA DUARTE BARBOSA E SILVA, Advogada;  
NELSON JOSÉ DE CARVALHO;  
NELSON SIMÕES DA SILVA;  
NILSON DA SILVA REBELLO;  
NILTON VICENTE DA CRUZ, Jornalista;  
OEZIR MARCELO KANTOR, Empresário;  
ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA;  
OZÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, Desembargador;  
PATRÍCIA AMORIM SIHMAN;  
PAUL PIERRE DEETER;  
PAULO DE TARSO ARTENCIO MUZY, Professor Doutor;  
PAULO DE TARSO MENDES LUNA, Empresário;  
PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA, Bispo;  
PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO;  
PAULO SÉRGIO AROUK DE SOUZA, Superintendente da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN-AM);  
PEDRO CESAR NUNES FERREIRA MARQUES DE SOUZA;  
PHELIPPE DAOU JÚNIOR;

PHELIPPE DAOU;  
PIERRE ADRI;  
RAFAEL LOURENÇO BELEBONI, Oficial de Chancelaria;  
RALPH BARAÚNA ASSAYAG;  
REGINA ALVES LIMA;  
REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO, Advogado da União;  
RENATO GALOTTI;  
RICARDO PEDROSA ALVES, Delegado da Polícia Civil do Estado de Roraima;  
RICARLO LOES DA SILVA CAMPOS;  
RICHARD ANTOINE CELESTIN MARELLI;  
RITA DE CASSIA DA SILVA FERNANDES;  
ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JUNIOR, Professor Doutor;  
ROBERTO LUIZ DE ALMEIDA MACHADO, Vice-Cônsul;  
ROBSON BRAGA DE ANDRADE;  
RODRIGO MENDES DE MENDES;  
RONI ROBERTO PANZENHAGEN;  
ROSA ANGÉLICA DE ASSIS MEDEIROS;  
RUBENS ANTÔNIO ARRUDA FOGAÇA;  
RUI CARLOS VOLZ BARBOSA, Empresário;  
SALVIO SANTOS, Engenheiro;  
SANDRA MARIA DE PAULA;  
SEBASTIÃO RUIZ SILVÉRIO JUNIOR;  
SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES;  
SÉRGIO TSUYOSHI MURATA, Engenheiro;  
SHIRLEY MCLANE DE OLIVEIRA MARTINS;  
SIMARILDO FERNANDES COELHO, Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas;  
SOLANGE FORTUNATO DE MELO;  
SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO;  
UALAME FIALHO MACHADO, Delegado da Polícia Federal;  
VALTER JOSÉ SILLERO;  
VANDA APARECIDA BERGAMIM DE PAULA OLIVEIRA;  
VANDERSON THOMASI HEMERLY, Empresário;  
VICENTE LOPES DE SOUSA, Deputado Estadual;  
VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, Doutor;  
VIRGÍNIA MARIA ARAÚJO SAMPAIO;  
VITORINO PERIN, Empresário;  
WAGNER SOARES PADILHA;  
WALDERY NOBRE DE MESQUITA, Doutor;  
WALDIR MICHELONE, Superintendente Estadual da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN-SP);  
WANDERLEY MESSIAS DA COSTA, Professor Doutor;  
YUTARAN ALVES BERNARDES; e  
ZULEIDE PEREIRA DE AZEVEDO LIMA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares e civis estrangeiros:

ALFONSO RAMIRO GUDIÑO LEÓN, Tenente-Coronel, REPÚBLICA DO EQUADOR;  
ANÍBAL ALVES FLAMBÓ, Major-General, REPÚBLICA PORTUGUESA;



ARTURO GARCIA VAQUERO PRADAL, General de Divisão, REINO DA ESPANHA;  
BAYARDO BENITO REYES DÍAZ, Coronel, REPÚBLICA DA NICARÁGUA;  
CARLOS ARNALDO NOVOA VERGARA, General de Brigada, REPÚBLICA DO CHILE;  
HENRI GEORGE VAN AXELDONGEN, Tenente-Coronel, REPÚBLICA DO SURINAME;  
HUBERTO JAVIER ASSADI LAMA, Coronel, REPÚBLICA DO CHILE;  
JACK HARRY BENFORD, Major, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;  
JOÃO CARLOS COSTA E SOUSA DE AYALA BOAVENTURA, Engenheiro, REPÚBLICA PORTUGUESA;  
JOSÉ EDUARDO BALLADARES, Coronel, REPÚBLICA ARGENTINA;  
KEVIN JONATHAN GRILO, Major, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;  
LAWRENCE REGINALD SMITH, Major-General, REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL;  
MARCEL HEINZ ERICH WOYACK, Sargento, REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA;  
MARIANO FRANCISCO LAPLANE, REPÚBLICA ARGENTINA;  
MICHAL PIOTR NIEWIADOMSKI, REPÚBLICA DA POLÔNIA;  
ROBERT L. GREENE, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA; e  
SOPHIE DEFROYT DESUMEUR, REPÚBLICA FRANCESA.

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o S Ten Cav OSMAR CRIVELATTI, do Gab Cmt Ex, para participar da cerimônia de formatura combinada do Instituto de Cooperação para a Segurança do Hemisfério Ocidental - WHINSEC, como palestrante convidado (Atv PVANA Inopinada X17/649), no *Fort Benning*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 a 29 de abril de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel R/1 JOSE EDUARDO GONDIM FILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no COTER, para participar do Exercício Conjunto-Combinado, organizado pela Unidade Militar de Emergências - UME (Atv PVANA Inopinada X17/612), na cidade de Cantábria, no Reino da Espanha, no período de 1º a 9 de abril de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

Art. 1º Designar o 1º Sgt Com ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS, da 20ª Cia Com Pqdt, para frequentar o Curso de Sargento Maior, no Fort Bliss, El Paso, Texas, nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V17/048), com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2017 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido militar deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

## DESIGNAR

o Cel Com ELY DE SOUZA MARQUES JÚNIOR, do COTER, para frequentar o Curso de Operações de Informações (Atv PCENA V17/207), a ser realizado no *Instituto Nacional de Defesa del Ecuador (INADE)*, na cidade de Sangolquí - Província de Pichincha, na República do Equador, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2017 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Div R/1 EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no COLOG, para participar da Reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard - LEOBEN (Atv PVANA W17/036), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 20 a 27 de maio de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração sem efeito de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do General de Divisão R/1 (019157891-3) JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo na tarefa de Assessorar Tecnicamente o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas nas Atividades de Infraestrutura daquele Hospital, efetuada por

meio da Portaria nº 190, de 9 de março de 2017, publicada na Seção 2, página 11, do Diário Oficial da União nº 48, de 10 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 208, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR, do COTER, para frequentar o Curso de Introdução em Simulação para Defesa (Atv PCENA V17/100), a ser realizado na *Defence Academy College of Management and Technology - Cranfield University*, na cidade de Shrivenham, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 3 a 11 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

**PORTARIA Nº 210, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Autorização para viagem ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do país do servidor civil ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2265922, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-I, nível 1, lotado no Colégio Militar de Brasília, a fim de realizar estágio como pesquisador visitante em nível de doutorado, na Seção de Ciências da Educação da Universidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 212, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Autorização para viagem ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

### **AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor civil JOSÉ ANTONIO APOLINÁRIO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1577799, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, classe Associado, nível 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de apresentar artigo científico no *Symposium SPIE Defense + Security 2017*, na cidade de Anaheim, nos Estados Unidos da America, no período de 8 a 14 de abril de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Tenente-Coronel do Quadro Complementar de Oficiais (062321214-9) MAURICIO DANIEL DA SILVA, por haver completado, em 4 de março de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026804992-1) CARLOS ALBERTO MANSUR, por haver completado, em 19 de fevereiro de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**ALTERAR**

a contar de 2 de março de 2017, as agregações dos Generais de Divisão Combatentes LUIZ FELIPE LINHARES GOMES e LAURO LUÍS PIRES DA SILVA, passando do inciso II para o inciso III, do art. 81, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, letra b), tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

a partir de 20 de março de 2017, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente FÁBIO BENVENUTTI CASTRO.

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**REVERTER**

ao respectivo Quadro, a partir de 20 de março de 2017, o General de Divisão Combatente EDUARDO DINIZ.

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

a contar de 2 de março de 2017, ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Combatente ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO;

General de Divisão Combatente JOSÉ CARLOS CARDOSO;

General de Divisão Combatente ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY;

General de Divisão Combatente EDUARDO ARNAUD CYPRIANO;

General de Brigada Intendente HELCIO DE FREITAS MARTINS;

General de Brigada Engenheiro Militar PEDRO SOARES DA SILVA NETO;

General de Brigada Combatente FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO;

General de Brigada Combatente RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO;

General de Brigada Combatente ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR;

General de Brigada Combatente CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA; e

General de Brigada Combatente ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA.

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

a partir de 20 de março de 2017, ao respectivo Quadro, o General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID.

PORTARIA Nº 222, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

a partir de 21 de março de 2017, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente GLAUCIO LUCAS ALVES e o General de Divisão Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO.

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (100707602-7) ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA, por haver completado, em 18 de março de 2017, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 226, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa, Recondução e Designação de Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados para o ano de 2017.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 6º e no inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Avaliação e Controle de Documentos Classificados (EB10-IG-01.015), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 12, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

### **1 - DISPENSAR**

o Cel MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA, do Centro de Inteligência do Exército (CIE), da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados (CPADC).

### **2 - RECONDUZIR**

o Cel LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, do CIE, na função de Presidente da CPADC; e

o Ten Cel LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL, do Estado-Maior do Exército, na função de Membro da CPADC.

### **3 - DESIGNAR**

o Ten Cel VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA, do CIE, para a função de Membro da CPADC.



PORTARIA Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA, do Cmdo AD/5, para frequentar o *Defense Services and Staff College* (Atv PCENA V17/217), a ser realizado em *Wellington*, na República da Índia, com início previsto para a segunda quinzena de maio de 2017 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

NOTA Nº 001-VCh, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -  
Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Cel R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO DA COSTA, do COTER (Brasília-DF), para a função de Titular no Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (CASLON), vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR). Encargo: EPEX/EME e 2ª Sch/COTER.

- o Ten Cel LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES, do COTER (Brasília-DF), para a função de Suplente no Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (CASLON), vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR). Encargo: EPEX/EME e 2ª Sch/COTER.

- o Cel R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO DA COSTA, do COTER (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD), em substituição ao Cel ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS, do MD (Brasília-DF). Encargo: EPEX/EME e 2ª Sch/COTER.

- o Cel R/1 JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do COTER (Brasília-DF), para a função de Titular no Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende (COPREN/RES), vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR). Encargo: EPEX/EME e 2ª Sch/COTER.

- o Maj CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR, do COTER (Brasília-DF), para a função de Suplente no Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear no Município de Resende (COPREN/RES), vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR). Encargo: EPEX/EME e 2ª Sch/COTER.

- o Maj MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Representante na Subcomissão de Geoinformação de Defesa - Comissão de Logística Militar - COMLOG, vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel WLADIMIR DA SILVA MEYER, da CITEx (Brasília-DF). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Maj CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Representante na Subcomissão de Geoinformação de Defesa - Comissão de Logística Militar - COMLOG, vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel R/1 OMAR ANTONIO LUNARDI, da DSG (Brasília-DF). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Cap LEONARDO ARTHUR ESTEVES LOURENÇO, do CIGEx (Brasília-DF), para a função de Representante na Subcomissão de Geoinformação de Defesa - Comissão de Logística Militar - COMLOG, vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Cap MAURÍCIO CARVALHO MATHIAS DE PAULO, do CIGEx (Brasília-DF), para a função de Representante na Subcomissão de Geoinformação de Defesa - Comissão de Logística Militar - COMLOG, vinculada ao Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch/EME.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 047-DGP/DCEM, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

### **1 - DISPENSAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 27º Grupo de Artilharia de Campanha (Of Mob Gu / 27º GAC), sediado na cidade de Ijuí-RS, o CAP QAO ADM G (031247483-6) FRANCISCO ALBERTO DE RAMOS GARCIA; e

### **2 - DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 27º Grupo de Artilharia de Campanha (Of Mob Gu / 27º GAC), sediado na cidade de Ijuí-RS, o 1º Ten QAO ADM G (030793774-8) CLINEU DOS SANTOS PEDROSO, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 048-DGP/DCEM, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

**1 - DISPENSAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 5º Regimento de Carros de Combate (Of Mob Gu / 5º RCC), sediado na cidade de Rio Negro-PR, o 1º Ten QAO ADM G (059183113-6) DIRCEU ALVIR RUDNICK; e

**2 - DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 5º Regimento de Carros de Combate (Of Mob Gu / 5º RCC), sediado na cidade de Rio Negro-PR, o 2º Ten QAO ADM G (019505183-4) VALDIR NÓBREGA DO NASCIMENTO, para o biênio 2017 - 2018.

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 002-CPO, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais nº 002-CPO, de 7 de março de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 10 de março de 2017, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha, para as promoções em 31 de julho de 2017.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... 3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA - CEL A/Q/S - Limites para a organização dos QAE - Engenharia - Até o Cel EDILSON SILVA DE NOGUEIRA ..." **LEIA-SE**: "... 3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA - CEL A/Q/S - Limites para a organização dos QAE - Engenharia - Até o Cel EDILSON SILVA DE OLIVEIRA ...".

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	013028384-9	ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL	CI Pqdt GPB
Cap QMB	013178314-4	FERNANDO WILSON SANTIAGO DE FREITAS	Pq R Mnt/10
1º Ten Inf	021769204-5	BOLIVAR SOARES PEREIRA	61º BIS
1º Ten Int	021971014-2	BRUNO ALESSI DE CASTRO	44º BI Mtz
1º Ten QAO	014771513-0	EDSON DE SOUSA NUNES	HCE
1º Ten Dent	120032615-3	FLÁVIA DA SILVA RIOS	H Ge Salvador
1º Ten Inf	021975194-8	GUILHERME BASTOS CIPRIANO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Com	021791124-7	LEONAM VINÍCIUS DE FRAGOSO MARINHO	1º Pel Com SI
1º Ten QAO	041962874-8	MARCELO FRANÇA	5º GAC AP
1º Ten QAO	013518082-6	SÉRGIO LUIZ SILVA ROCHA	H Gu João Pessoa
2º Ten QAO	030706804-9	SOLEMAR ZANINI MOREIRA	1º B Fv
S Ten Eng	072473984-2	AGNALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	6º BEC
S Ten Com	030926924-9	ANTÔNIO MACHADO DA VEIGA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
S Ten Eng	041993774-3	LEONARDO HENRIQUE DANTAS FERNANDES	27º B Log
S Ten MB	011204144-7	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	18º B Log
S Ten Com	030943254-0	TONI EDUARDO DA FONSECA NUNES	31ª CSM
1º Sgt Sau	013068434-3	BRUNO VAILLAN OLIVEIRA	4º D Sup
1º Sgt Inf	043457794-6	EVALDO DA SILVA EDUARDO	19º BI Mtz
1º Sgt Art	043507414-1	FRANCIS DE PAULA ALVES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	043475434-7	MAX CLAYTON SANTOS	2º B Fv
1º Sgt MB	013009564-9	OBERTI GIORDANI DOYLE	4º B Log
2º Sgt Eng	040086865-9	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	043539304-6	ASLLEN ANTOGNIONI DE BRITO MANTUAN	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	040145705-6	CARLOS ALEXANDRE SOARES DE MELO	1º GAC SI
2º Sgt Av Mnt	021699734-6	CRISTIANO LEAL SCIENZA	2º B Av Ex
2º Sgt Mus	031780404-5	EVANDRO RENITO FREIBERGER	61º BIS
2º Sgt Eng	102881554-4	HERASMO VIEIRA DE SOUSA	4º BEC
2º Sgt MB	010190795-4	JOSÉ CAETANO CLERICI	27º B Log
2º Sgt Eng	043534324-9	JULIO CESAR DOS SANTOS	14º B Log
2º Sgt Com	043521214-7	LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES	8º BEC
2º Sgt MB	010021975-7	THIAGO FORTES DA SILVA	B Es Com
3º Sgt Inf	040000577-3	BRUNO DE CARLI MORAIS	2º BIL
3º Sgt Inf	030076215-0	DIEGO OLIVEIRA BALDINO	63º BI
3º Sgt Int	013045974-6	DIOGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA	18º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt MB	030164777-2	FABIO EZEQUIEL DA SILVA CALGARO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	010055165-4	FELLIPE FRANCISCO DE LIMA MARTINS	4º BPE
3º Sgt Sau	010129737-2	MARCELE DE SOUZA ROCHA	18º BI Mtz
3º Sgt Inf	040201225-6	NEIL MULLER PIRES DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	022110444-1	RAFAEL ANTUNES DO NASCIMENTO	2º B Fron
3º Sgt Inf	070214827-1	RENATO SILVA NUNES RAMOS	52º BIS

PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	036622833-6	ALEXANDRE MENDES RIBEIRO	CMM
Maj Inf	036857143-6	CRISTIANO ROCHA DE OLIVEIRA	61º BIS
Cap QCO	062435054-2	FLÁVIO DOS SANTOS MARQUES	1º B Log Sl
1º Ten OTT	120314235-9	CESAR CLAUDIO DOS SANTOS ALVES	CRO/12
1º Ten OTT	120314215-1	THALES ARAUJO CASTELO BRANCO	CRO/12
2º Ten QAO	030806374-2	GILNEI BERMUDEZ CORREA JUNIOR	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Inf	019645053-0	JORGE BISPO DOS ANJOS	BGP
S Ten Cav	031794714-1	MARCIO JESUS BOEIRA OCAMPOS	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	011462974-4	CARLOS GONZAGA FERREIRA DE RESENDE	14º B Log
1º Sgt Inf	043432774-8	EDUARDO PORTO FRANÇA	17º B Fron
1º Sgt Cav	043492324-9	JONAS LOPES DO Ó	10º RC Mec
2º Sgt Inf	040026685-4	MÁRCIO DE ARAÚJO CARVALHO	38º BI
3º Sgt STT	120322925-5	GILIARDE MOURA DA SILVA	CIGS
3º Sgt SCT	120297975-1	REINALDO MAIA DA SILVA	17ª Cia Inf Sl

PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011691873-1	JOÃO BATISTA NEVES NETO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	105095813-9	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	Cmdo 8ª RM
S Ten Inf	019508933-9	OBERDAN COSTA MORAES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	102870474-8	ANDRÉ DA SILVA CARDOSO	1º BIS (Amv)
1º Sgt Com	043444204-2	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	CIGS
1º Sgt MB	011358714-1	JUCIANO CURY CUESTA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Mus	020464944-6	ALEXANDRE LUIS DE SANTANA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040012845-0	RONDINALDO NASCENTE DA SILVA ALMEIDA	13º Pel PE
2º Sgt Com	043541814-0	WAGNER DAS CHAGAS LIMA	1º RC Mec

PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	072537494-6	GIOVANNI RODRIGUES SOARES	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mnt Com	010195715-7	ADRIANO SOARES DA SILVA	5º RC Mec
2º Sgt Inf	043504324-5	ALEXANDRE ALVES	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040044625-8	JADERSON DE PAULA SILVA	28º BC
2º Sgt Cav	040041505-5	LUCAS TORBITZ PALMEIRO	4º RCB
2º Sgt Com	031846404-7	LUCIANO VARGAS TEIXEIRA	3º RCG

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
2º Sgt Inf	040026685-4	MÁRCIO DE ARAÚJO CARVALHO	38º BI
2º Sgt Inf	040026615-1	MARIO SÉRGIO DA COSTA	12º BI
2º Sgt Int	013193984-5	ROGERIO ANDREI BRIGO	28º GAC
2º Sgt MB	010021975-7	THIAGO FORTES DA SILVA	B Es Com

PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
Ten Cel Inf	118251733-2	PAULO TÁCITO ÁLVARES BARROS	B Adm Cmdo Op Esp
Cap QCO	043444654-8	RICARDO ALEXANDRE JUSTINO	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	049792483-7	MARCELO PINTO MESQUITA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Ten QAO	118002033-9	VANDERLEI RAMOS	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten MB	041989614-7	ALEXANDRE DE CARVALHO	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	043504584-4	CESAR FERNANDO FOGANHOLI	1º BIS (Amv)
1º Sgt Int	033348634-8	DIONES OLIVEIRA DURLO	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	043443024-5	EDSON CARLOS DE AVILA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	043491364-6	FLÁVIO DE ALMEIDA NEVES	12º BI
1º Sgt MB	013069844-2	HENRIQUE GIOVANEI MARCHESAN DA SILVA	27º B Log
1º Sgt Inf	043444164-8	INALDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	113888204-6	MARCELO ANTÔNIO TAVARES	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	053556844-8	ROGER MÜLLER	14º Pel PE
1º Sgt Inf	102886764-4	RONDINELLI ARTHUR DE SOUSA MIRANDA	12º BI
2º Sgt Cav	043538274-2	ANDERSON PORTO DE ABREU	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	112689974-7	CLAUDIO SAMPAIO BATISTA	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Topo	013184354-2	RONDINELLI DE CASTRO LEMES	CIGEx
2º Sgt Inf	043506144-5	WANDER SILVESTRE DA CRUZ	B Adm Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	041962864-9	MANOEL AILTON COSTA BARROS	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Eng	042043734-5	CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Eng	042019324-5	JESIMAR DE CAMARGO	2º B Fv
S Ten MB	011287034-0	LEANDRO SOARES DE CARVALHO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
S Ten Mnt Com	011204104-1	MARCOS EDUARDO IGNACIO REGO	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Eng	043417134-4	MARCOS ROGÉRIO ANTUNES VALENTIN	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten MB	011204144-7	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	18º B Log
1º Sgt Mnt Com	011301604-2	ALEXANDRE CHAVES DE MENDONÇA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	043432774-8	EDUARDO PORTO FRANÇA	17º B Fron
1º Sgt Inf	112714674-2	JOSÉ AGUIAR E SILVA JÚNIOR	B Adm Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	013128254-3	ALEXANDRE AMORIM PEREIRA JUNIOR	13 JAN 10	IME
Cap Farm	010094705-0	FERNANDO ROCHA VIEIRA	9 MAR 16	AGSP



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
Cap QCO	062403964-0	LEONARDO PULICE DE ALMEIDA	8 MAR 17	B Adm Cmdo Op Esp
Cap Inf	010118965-2	RAFAEL DA CRUZ CORREIA	8 FEV 16	CMB
Cap QCO	062403954-1	RODRIGO TERROSO LOPES	8 MAR 17	CCIEx
Cap Inf	124013284-3	SAUL GONÇALVES DA LUZ	8 FEV 16	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap Dent	010095305-8	TATIANA SOUZA E SOUZA	27 FEV 17	CMRJ
Cap QCO	062403904-6	WAGNER GALVES JÚNIOR	8 MAR 17	CMC
Cap Farm	011467535-8	ZANAIR SOARES VASCONCELOS	8 MAR 17	H Mil A Manaus
1º Ten Inf	021799844-2	ALEX JUNQUEIRA	6 FEV 17	25º BI Pqdt
1º Ten QCO	053608534-3	ANDERSON DE MORAIS	20 NOV 16	B Adm Ap/5ª DE
1º Ten Cav	021790844-1	ANDRÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	6 FEV 17	CI Bld
1º Ten QEM	011950505-5	BERNARDO CAMARGO DA SILVA	29 JAN 17	DFPC
1º Ten Inf	093804974-9	CAIO MÁRCIO LEIRA DA SILVA	8 FEV 16	34º Pel PE
1º Ten Inf	021789784-2	CHARLLES DAVID RODRIGUES FREIRE	6 FEV 17	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Eng	021789404-7	DANILO MOREIRA SOARES	6 FEV 17	AMAN
1º Ten Inf	021800094-1	DIEGO BULDO PERALVA	6 FEV 17	6º BPE
1º Ten Inf	114009194-1	EDUARDO LEDESMA CARISSIMI DE GOES	6 FEV 17	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Med	040051075-6	ERIKA CRISTINA SCHRÖDER E BRAGA	24 FEV 17	HCE
1º Ten Cav	021796474-1	FELIPE ANDRE STREPPPEL DREHMER	6 FEV 17	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten Int	021796144-0	FELIPE PIFANO DIAS	6 FEV 17	2º B Av Ex
1º Ten Art	021792594-0	GILVANDO CAVALCANTI DE MELO NETO	6 FEV 17	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Ten Eng	021766574-4	HUGO LEANDRO AGRA LEAL	6 FEV 17	1º B Fv
1º Ten Inf	021783364-9	LEONAN NICOLAU DA SILVA MORAES	6 FEV 17	1ª Cia Inf
1º Ten Inf	021788464-2	LÚCIO ALVES COSTA	6 FEV 17	AMAN
1º Ten Inf	021767084-3	MATHEUS GARCIA ABRAHÃO KLEIN	6 FEV 17	Cmdo CMO
1º Ten Com	013046694-9	MAURO SERGIO DA ROCHA ALBUQUERQUE	6 FEV 17	3º B Com
1º Ten Inf	021781424-3	PLINIO JORDAN DE OLIVEIRA MARQUES	6 FEV 17	25º BI Pqdt
1º Ten Inf	021767104-9	RAFAEL DE SOUZA	6 FEV 17	Cmdo CMO
1º Ten Int	021766854-0	RAPHAEL DE SOUZA ROCHA	6 FEV 17	CI Pqdt GPB
1º Ten QMB	021789544-0	RODRIGO HENRIQUE MOREIRA	6 FEV 17	28º B Log
1º Ten Art	021791134-6	SAMUEL OLIVEIRA COELHO SILVA	6 FEV 17	8º GAC Pqdt
1º Ten Cav	021799794-9	THALES ASSIS DOS SANTOS DORNELES	6 FEV 17	Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Ten Inf	021787944-4	VINICIUS BILHEIRO DIAS SILVA	6 FEV 17	CAAdEx
1º Ten Com	093834544-4	YGOR RIBEIRO DOS SANTOS	6 FEV 17	20º B Log Pqdt
1º Ten Int	021767494-4	YURI HENRIQUE GALVÃO	6 FEV 17	2º GAAAe
1º Ten Art	021763664-6	YURIY THALICKSON BINCOVSKI	11 MAR 17	11º GAAAe
2º Sgt Mnt Com	010195715-7	ADRIANO SOARES DA SILVA	29 JAN 14	5º RC Mec
2º Sgt MB	010100475-2	CARLOS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO	12 JUL 16	AGSP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	082787874-5	CLEDSON SIQUEIRA DOS SANTOS	20 JUL 16	EGGCF
2º Sgt Eng	040017035-3	CRISTIANO AFONSO DE QUEIROZ	29 JAN 14	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040044085-5	EVERTON JOSÉ MARTINS BORGES	3 FEV 16	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Eng	043539584-3	HERIVELTON MENEZES GILÓ	1º FEV 12	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Com	040064735-0	JEAN CARLO MOREIRA SILVA	3 MAR 17	6º BIL
2º Sgt Cav	040089985-2	JULIANO FAGUNDES IRACET	19 OUT 15	4º RCC
2º Sgt MB	010020255-5	JULIANO MARCEL POSSA	30 MAR 12	27º B Log
2º Sgt Cav	040153175-1	KARLE AGNER MARTINS FLORES	29 JUL 16	CI Bld
2º Sgt Art	040011965-7	LEANDRO JOÃO DA SILVA	29 JAN 14	11º GAC
2º Sgt Art	040092605-1	RAPHAEL MARTINS BOHRER ZULLO	20 JUL 16	11º GAC
2º Sgt Cav	040015435-7	RODRIGO CUNHA DA CONCEIÇÃO	29 JAN 14	12º RC Mec
2º Sgt Inf	040012845-0	RONDINALDO NASCENTE DA SILVA ALMEIDA	29 JAN 14	13º Pel PE
2º Sgt MB	010021975-7	THIAGO FORTES DA SILVA	30 JAN 13	B Es Com
2º Sgt Inf	040086405-4	THIAGO WENCESLAU MOREIRA DA COSTA	20 JUL 16	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB	030247235-2	AUGUSTO LOPES MORAES	5 MAR 17	3º BE Cmb
3º Sgt Com	073709654-5	ELDHEN MARCOS CARVALHO DO NASCIMENTO	5 MAR 16	10ª Cia Gd
3º Sgt MB	022021674-1	EWERTON RIBEIRO CASTRO	11 JAN 17	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt Int	040023907-5	LEONARDO BISPO CALABREZ	8 FEV 17	B DOMPSA
3º Sgt Inf	050002177-9	PETERSON CLEITON AZEVEDO	4 MAR 17	20º BIB
3º Sgt MB	011734655-1	VÍTOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA	25 FEV 17	CMB

PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	049897963-2	ALAN LIMA DE CARVALHO	4 FEV 16	CMJF

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
Maj Int	019467813-2	ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA	16 FEV 17	5º B Sup
Maj Int	013053974-5	ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA	16 FEV 17	Pq R Mnt/10
Maj Cav	013053884-6	ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS	16 FEV 17	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj QCO	011498293-7	ANA CRISTINA CHRISTIANO SILVA JORAS	25 FEV 17	CCOMSEx
Maj Int	013029924-1	ARTUR ALBINO BARBOZA	16 FEV 17	3ª ICFEx
Maj Art	013028384-9	ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL	16 FEV 17	CI Pqdt GPB
Maj Inf	082750664-3	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO	16 FEV 17	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Art	013029904-3	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PIRES	16 FEV 17	CMSM
Maj Art	013054614-6	CHRISTOPHE GERVAZONI SABINO	21 FEV 17	4º GAA Ae
Maj QCO	062367134-4	CRISTINI PEREIRA BRUNACIO	25 FEV 17	EASA
Maj QCO	062358904-1	ELIANA DE ALMEIDA MATTOS	18 ABR 16	CMJF
Maj Int	013029984-5	FELIPE JUNGES VILLA	16 FEV 17	3ª ICFEx
Maj Art	019520523-2	GEORGE HAMILTON FRANCO	21 FEV 17	CMJF
Maj Inf	011481434-6	HIROSHI SUGIYA	16 FEV 17	Gab Cmt Ex
Maj Com	013053994-3	JAIRO DINIZ GUERRA	16 FEV 17	Gab Cmt Ex
Maj QMB	013053344-1	JORGE GUERRA PEIXE	16 FEV 17	10º B Log
Maj Int	013029874-8	JOSÉ LUIZ ANDRADE JÚNIOR	16 FEV 17	AGITEC
Maj QMB	013054244-2	KEFREN SILVA SENRA	16 FEV 17	D Mat
Maj Int	013029624-7	LIVIO MARTINS DE LIMA	16 FEV 17	DCIPAS
Maj Inf	031881574-3	LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA	16 FEV 17	63º BI
Maj Cav	013028274-2	LUIZ FERNANDO CORADINI	16 FEV 17	16º Esqd C Mec
Maj Art	011306724-3	LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES	16 FEV 17	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Inf	031782354-0	MARCELO RODRIGUES	16 FEV 17	Cmdo CMS
Maj Inf	013054254-1	MÁRCIO RODRIGO RIBAS	16 FEV 17	3º BPE
Maj Int	011480674-8	MAURÍCIO GRÖHS	4 FEV 16	3ª ICFEx
Maj QCO	062367504-8	NELSON DIAS EVANGELISTA	25 FEV 17	CDS
Maj Int	011481674-7	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA MELLO	4 FEV 16	H Gu Alegrete
Maj Int	013053834-1	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	16 FEV 17	Cg Per Mil E B Ext
Maj Inf	092563425-5	RODRIGO GOMES OZIAS	16 FEV 17	AGITEC
Maj Com	085884553-0	RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA	26 FEV 17	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj QEM	011483554-9	SÍLVIO FARNO DE SOUZA FREIXO	4 FEV 16	CCOMGEX
Maj Inf	013053864-8	VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	26 FEV 17	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Int	013028414-4	WAGNER CAVALCANTE FIGUEIREDO	16 FEV 17	3ª ICFEx
Maj Inf	013029834-2	WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA	16 FEV 17	AMAN
Cap QMB	013091004-5	MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO	16 FEV 17	Pq R Mnt/5
S Ten Inf	019500593-9	JOSE EDGLEZ DA SILVA	9 FEV 09	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Inf	041950214-1	MARCIO RODRIGUES QUERUBINO DE PAULA	16 ABR 10	17º B Fron
1º Sgt Eng	053546614-8	ADEMIR GOMES DE ANDRADE	11 MAR 17	5º B Log

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
1º Sgt Inf	043454894-7	ALEXANDRE SANTA BARBARA DE SOUSA	28 JAN 17	38º BI
1º Sgt Eng	062314974-7	AMARO COSTA DA SILVA JÚNIOR	12 MAR 16	Cmdo CMO
1º Sgt MB	013004264-1	ANDERSON BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	9 JAN 17	ESA
1º Sgt Eng	043461944-1	ANDERSON PAULO GOMES DE OLIVEIRA	28 JAN 17	Gab Cmt Ex
1º Sgt Mnt Com	053539004-1	ANDRÉ LUÍS BAHIA BRITO	11 ABR 16	52º CT
1º Sgt Int	013068404-6	BENEDITO ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES	25 FEV 17	Gab Cmt Ex
1º Sgt Av Mnt	011462714-4	BRUNO LEONARDO DIAS DE ALBUQUERQUE	28 JAN 17	DGP
1º Sgt Sau	013068434-3	BRUNO VAILLAN OLIVEIRA	23 JUL 16	4º D Sup
1º Sgt Sau	013068494-7	CARLOS ARLINDO DE SOUZA JUNIOR	25 FEV 17	AGSP
1º Sgt Eng	043459584-9	CESAR CHRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS	12 MAR 16	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Inf	102858664-0	CICERO VIEIRA DE MELO	28 JAN 17	71º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	013004854-9	CLÁUDIO ANTONIO SZIMANSKI NUNES	4 MAR 17	4º RCB
1º Sgt Com	033295584-8	CRISTIAN CLAIR PURPER WEBER	25 JAN 17	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Cav	043459014-7	DENIS GILBERTO PESSÔA MARTINS	28 JAN 17	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	033323664-4	DIRLEI DOS SANTOS SILVA	12 MAR 16	1º RC Mec
1º Sgt Inf	043443024-5	EDSON CARLOS DE AVILA	22 FEV 16	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	043476154-0	EMANUEL DENIZAR MOREIRA MUNIZ	25 FEV 17	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	043462954-9	FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA	23 JUL 16	CCOPAB
1º Sgt Av Mnt	021642434-1	FÁBIO STEVES CUNHA BACCHIEGA	25 FEV 17	COTER
1º Sgt Sau	011463694-7	FLAVIO TORMEM CANCELLA	28 JAN 17	H Gu João Pessoa
1º Sgt Inf	053550104-3	FRANCIELO DALLA COSTA	12 MAR 17	63º BI
1º Sgt Inf	102858804-2	FRANSUELSON DOS ANJOS ARAÚJO	28 JAN 17	2º BPE
1º Sgt Art	033340924-1	GÉRSON JÁDER ÁVILA DE JESUS	11 MAR 17	19º GAC
1º Sgt Eng	043460504-4	GIANCARLO GOMES RODRIGUES	28 JAN 17	EME
1º Sgt Cav	043473764-9	GLEIMAR GOULARTE DA SILVA	4 MAR 17	4º RCC
1º Sgt Inf	043444164-8	INALDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	23 JAN 16	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt MB	011464024-6	ISANIO LUIS LIMA DA SILVA	28 JAN 17	CI Av Ex
1º Sgt Inf	043455144-6	JAILSON FRANCO ALVES	28 JAN 17	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	043463164-4	JEAN CLAYTON ALVES DE SOUZA	26 JAN 14	Cia C2
1º Sgt Art	043474494-2	JOÃO FREDERICO RIBEIRO DA SILVA	4 MAR 17	AMAN
1º Sgt Com	033312354-5	JORGE MORAES VIOLI	12 MAR 16	34º BI Mec
1º Sgt Inf	043444274-5	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	23 JAN 16	CI Av Ex
1º Sgt Inf	043440894-4	KLEBER DA SILVA SANTOS	28 ABR 15	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	043463274-1	LÁZARO ANTONIO DOS SANTOS	28 JAN 17	5º CTA
1º Sgt Mnt Com	013008684-6	LEANDRO SCHNEIDER RIBEIRO	4 MAR 17	Cmdo CMS
1º Sgt Inf	043455214-7	LEONARDO DO CARMO MACÊDO	28 JAN 17	ESA
1º Sgt Int	013070554-4	LEONARDO RODRIGUES SOARES	25 FEV 17	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	033349894-7	LUÍS DELANO DE SOUSA GODINHO	11 MAR 17	29º BIB

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
1º Sgt Inf	043497994-4	MARCELO DE SANTANA GONÇALVES DIAS	25 FEV 17	CAAdEx
1º Sgt Mnt Com	011288134-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	24 JAN 15	2º CTA
1º Sgt Inf	113956024-5	MARCIO MOURA DE OLIVEIRA	11 MAR 17	12º Pel PE
1º Sgt Cav	033361494-9	MARCIO RIBEIRO DOS REIS	11 MAR 17	1º RCC
1º Sgt Com	011471774-7	MAXWEL ANTONIO LANDES LIMA ROSA	12 MAR 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	043474634-3	MOACIR GARLET	30 JAN 17	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043495634-8	MOISES DE SOUZA MATTOS	25 FEV 17	EsACosAAe
1º Sgt Cav	043463524-9	PAULO SERGIO FRANCISCO	28 JAN 17	ESA
1º Sgt Inf	043459394-3	RICARDO HERMES DE SOUZA	28 JAN 17	25º BI Pqdt
1º Sgt Av Mnt	021674554-7	ROBSON PEREIRA DA SILVA	25 FEV 17	2º B Av Ex
1º Sgt Com	043467194-7	RODRIGO ALGEMIRO DA SILVA BRITTO	16 MAR 17	4º B Log
1º Sgt Eng	043462474-8	SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA	28 JAN 17	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt MB	011462754-0	THIAGO COUTO DA ROCHA	28 JAN 17	EsSLog
1º Sgt Inf	043494314-8	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	25 FEV 17	61º BIS
1º Sgt Int	011466454-3	WELLINGTON LEAL DE MOURA	28 JAN 17	20º RCB
2º Sgt Mus	021599614-1	ALESSANDRO FERNANDES DE BRITO	7 MAR 15	1º RCG
2º Sgt Cav	033375814-2	ALEX AGUIRRE MARTINS	11 MAR 17	CI Bld
2º Sgt Inf	011549614-3	ALVARO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11 MAR 17	CI Pqdt GPB
2º Sgt Cav	043538274-2	ANDERSON PORTO DE ABREU	11 MAR 17	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mus	093748694-2	ANTONIO MARCOS DE GOMES PRATES	6 MAIO 15	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Sau	013017164-8	CARLOS EDUARDO LOPES MOURÃO	11 MAR 17	H Gu Florianópolis
2º Sgt Int	013036104-1	DANIEL DE ALMEIDA SARAIVA	11 MAR 17	B DOMPSA
2º Sgt Art	033364184-3	EDUARDO TEIXEIRA DE BRITO	11 MAR 17	Cmdo CMS
2º Sgt QE	011173534-6	ELIANDSON SANTOS XAVIER	30 JUN 12	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	033362574-7	ELIZANDRO BATISTA NAIDON	10 MAR 17	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	052143004-1	ELIZEU DE PROENÇA	27 FEV 12	B Adm Ap/5º DE
2º Sgt Int	043471344-2	ERASMO MARCIO DA COSTA	11 MAR 17	4º B Log
2º Sgt Com	013017824-7	ERICK GOMES DA SILVA	11 MAR 17	EsCom
2º Sgt Mus	113929574-3	JAELSON JOSÉ DOS SANTOS	28 MAIO 16	1º RCG
2º Sgt Mus	113971314-1	JONAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR	4 MAR 17	1º RCG
2º Sgt Mnt Com	013197714-2	MARCELO NOGUEIRA MEDEIROS	27 FEV 17	Gab Cmt Ex
2º Sgt Com	033348224-8	MARCELO POLAZZO	11 MAR 17	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	019582613-6	MARCIO CARVALHO DE SOUSA	30 JAN 10	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Eng	033353094-7	MÁRCIO RIBEIRO AGNE	11 MAR 17	8º BEC
2º Sgt Inf	043514664-2	PATRIC RAVASI PEREIRA	25 FEV 17	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Art	043479944-1	RENATO SANTOS DE PAULA	11 MAR 17	4º GAA Ae
2º Sgt QE	030916884-7	SIDNEY VIEIRA RODRIGUES	3 MAIO 11	3º GAC AP
3º Sgt QE	113932444-4	GIRLANDE SANTOS SILVA	28 MAIO 16	1º RCG

PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	019315933-2	AMÉRICO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA	14 FEV 17	ESG
Cel Inf	034626102-7	ANDRÉ KLEIN NETO	10 MAR 17	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	078805222-3	JOSE RINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	17 FEV 17	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cel Inf	019315653-6	LUÍS MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA OTERO	21 FEV 17	Cmdo 12ª RM
Cel Inf	011655203-5	LUIZ FERNANDO PACHECO DA FONSECA	19 FEV 17	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Inf	064341432-9	MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO	24 FEV 17	Cmdo CMA
Cel Inf	031861283-5	MAURO FIGUEIREDO CRESPO	14 FEV 17	Cmdo C Av Ex
Cel Com	019316083-5	RAMSÉS MARTINS SERRA	25 FEV 17	CMPA
Cel Inf	016599812-1	REGINALDO VIEIRA DE ABREU	14 FEV 17	Gab Cmt Ex
Cel Inf	118297852-6	WAGNER FURTADO DIAS	11 MAR 17	Cmdo CMS
Cel QEM	018409513-1	WALTER JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR	14 FEV 17	IME
Ten Cel Cav	020288344-3	ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	7 FEV 17	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel QMB	019315353-3	CAMILO INACIO CARDOSO LELIS	8 MAR 17	COTER
Ten Cel Art	020290334-0	EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO	7 FEV 17	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	059097563-7	GERSON ROLIM DA SILVA	7 FEV 17	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Inf	020289754-2	HILEL ZANATTA	7 FEV 17	Cmdo 5ª RM
Ten Cel Com	020290154-2	MARCELO RODRIGUES STACHUK	7 FEV 17	DGP
Ten Cel Inf	020288904-4	ROBSON MONTEIRO MATTOS	5 FEV 17	CMN
Cap QAO	105140013-1	CARLOS CESAR RODRIGUES	24 JAN 17	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap QAO	020126804-2	FLÁVIO GILDO DA SILVA FILHO	24 JAN 17	2ª BIL
Cap QAO	122692822-2	ITAMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	26 JAN 17	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap QCO	062390434-9	RICARDO MARQUES SILVA	29 JAN 17	ESG
Cap QCO	049791173-5	WAGNER MUNIZ DE ANDRADE	24 JAN 17	AMAN
1º Ten QAO	030686444-8	AIRTON ADRIANO PAIXÃO ROSA	6 FEV 17	CCOMSEx
1º Ten QAO	014510713-2	AMILTON FERREIRA VALE	29 JAN 17	4ª GAAAc
1º Ten QAO	105095813-9	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	1º FEV 17	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	056467273-1	CARLOS TADEU AMES	26 MAIO 15	Cmdo 4ª Bda C Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
1º Ten QAO	030661744-0	CLAUDIOMAR DALLA NORA	24 JAN 17	AMAN
1º Ten QAO	030664634-0	CLEDER JOSELITO WINKLER DA SILVA	24 JAN 17	63º BI
1º Ten QAO	059146493-8	CLEOMAR PAULO DAHMER	24 JAN 17	B Adm Ap/5ª DE
1º Ten QAO	085718303-2	DÉLCIO ROMERO DOS SANTOS FERNANDES	29 JAN 17	8ª ICFEx
1º Ten QAO	049892343-2	EDIR JOSE COSTA CRUZ	23 JAN 17	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	014771513-0	EDSON DE SOUSA NUNES	24 JAN 17	HCE
1º Ten QAO	049792113-0	ELAIRTON MALAQUIAS DA MAIA	24 JAN 17	5ª CSM
1º Ten QAO	030603134-5	ELEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15 FEV 16	Cmdo CMA
1º Ten QAO	019312453-4	ERLI FERREIRA COIMBRA	24 JAN 17	AMAN
1º Ten QAO	049792353-2	GENTIL DE CASTRO BREIA	24 JAN 17	16º GAC AP
1º Ten QAO	101026424-8	GEORGE LUIS FRANÇA SOARES DE MELO	24 JAN 17	Cmdo CMA
1º Ten QAO	118190073-7	GIRLAND PEDROSO DA SILVA	24 JAN 17	6º BEC
1º Ten QAO	030709304-7	ILDO ANTONIO RAUBER	6 MAR 17	10ª CSM
1º Ten QAO	030727934-9	ILDO ZULIAN	24 JAN 17	3º B Com
1º Ten QAO	020098084-5	JADER HENRIQUE JORGE CORONEL	24 JAN 17	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	030690044-0	JOACIR DE OLIVEIRA REZENDE	24 JAN 17	7º BEC
1º Ten QAO	018438603-5	JOBSON FÓFANO BARBOSA	26 JAN 17	Cmdo C Av Ex
1º Ten QAO	049790403-7	JOSÉ MARCOS FERREIRA	22 FEV 17	13ª CSM
1º Ten QAO	056358623-9	JUARÊS DIAS GONÇALVES	23 JAN 17	15ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	019252423-9	LAURINDO NOGUEIRA DE MELO	24 JAN 17	17º GAC
1º Ten QAO	018545603-5	LUÍS ILONIR AMARAL DOS SANTOS	24 JUL 16	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	036739303-0	LUIZ MAR MARTINS CASTILHOS	7 MAR 17	4º RCC
1º Ten QAO	085794093-6	MANOEL OLIVEIRA FILHO	28 JAN 17	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	049792483-7	MARCELO PINTO MESQUITA	6 FEV 17	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten QAO	049789473-3	MARCONI TAIBE DE ANDRADE	24 JAN 17	7ª ICFEx
1º Ten QAO	047746393-9	PAULO CESAR RESENDE	17 MAR 17	4º GAA Ae
1º Ten QAO	049789183-8	RENATO SILVERIO KELLY	31 DEZ 16	CMCG
1º Ten QAO	059155363-1	RICARDO ALVES DOS REIS	1º FEV 17	63º BI
1º Ten QAO	053903963-6	ROBERTO EDGAR RUEDIGER	25 JAN 16	63º BI
1º Ten QAO	030668734-4	RÔMULO BOLSON	20 FEV 17	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	049789263-8	RONALDO CORDEIRO TEIXEIRA	26 DEZ 15	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	036628993-2	VALDIR CAMARGO DE OLIVEIRA	21 JAN 14	6ª CSM
2º Ten QAO	018537443-6	ADAURY VIEIRA ROSA	6 MAR 17	2º RCG
2º Ten QAO	030687534-5	ARACI ACEMAR TRINDADE CAVALHEIRO	24 JAN 17	5º B Sup
2º Ten QAO	030666274-3	CLODOALDO DE OLIVEIRA MARQUES	24 JAN 17	Cmdo 8ª RM
2º Ten QAO	030703694-7	NERI LUÍS MAZZAROLO	24 JAN 17	10ª CSM
2º Ten QAO	020097984-7	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	24 JAN 17	CI Av Ex
2º Ten QAO	030661514-7	ROGÉRIO FLAMMARION DE CRISTO	24 JAN 17	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO	019321533-2	SILVIO CESAR SANTOS SILVA	24 JAN 17	AMAN

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
2º Ten QAO	030706804-9	SOLEMAR ZANINI MOREIRA	24 JAN 17	1º B Fv
2º Ten QAO	049762093-0	WAGNER JOSÉ DE ANDRADE AZEVEDO SILVA	24 JAN 17	38º BI
S Ten Com	014722483-6	ALBERTO DE BARROS SILVA	8 MAR 17	MHEX/Forte Copacabana
S Ten Inf	043859433-5	ALFONSO LUIZ LOVISI	28 JAN 17	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
S Ten Mus	122241203-1	BETHIMAN RIBEIRO LEITE	18 MAR 17	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
S Ten MB	011130132-1	CHARLES BRITO DE ASSIS	20 FEV 17	10º B Log
S Ten Cav	030697544-2	CLÁUDIO BRAGA DOS SANTOS	24 JAN 17	4º RCB
S Ten Mus	118151073-4	CLAUDIO DOS SANTOS GERMANO	28 JAN 17	BGP
S Ten Com	014914572-4	CLAUDIO MUNIZ ALVES	24 JAN 17	HCE
S Ten Art	019211373-6	CLEODON LUIZ DE FRANCA	24 JAN 17	CTEx
S Ten Mus	076200353-1	ELIAS SOUZA DA SILVA	3 FEV 17	1º RCG
S Ten Mus	076200463-8	FRANCIMAR LOPES DO CARMO	24 JAN 17	BGP
S Ten Com	049749203-3	JAIR ELOISIO DA SILVA	24 JAN 17	CMJF
S Ten MB	059123603-9	JAIR LOPES DE ARAUJO	26 JAN 17	20º B Log Pqdt
S Ten Mus	049776393-8	JONAS CHAGAS MEDINA	24 JAN 17	BGP
S Ten Inf	019355953-1	JOSÉ RICARDO SOBRAL	26 JAN 17	19º BI Mtz
S Ten Eng	099962603-9	JUVENCIO DE SOUZA CAMPOS	31 JAN 17	7º BEC
S Ten MB	049771623-3	LUIS CLAUDIO MARTINS DE BARROS	24 JAN 17	5º B Log
S Ten Mus	076020603-7	MACIEL JOSÉ DA SILVA	10 ABR 15	BGP
S Ten Eng	019364533-0	PAULO SÉRGIO GOMES GONZAGA	25 JAN 17	Cia Cmdo CML
S Ten Cav	030756254-6	ROBERTO DOS REIS PEREIRA	24 JAN 17	Cia Cmdo CMS
S Ten Inf	049761833-0	ULISSES DA SILVA VIEIRA	23 FEV 17	12º BI
2º Sgt QE	030772174-6	ALTAMIR PEREIRA DE MOURA	24 JAN 17	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	030846194-6	CARLOS ANTÔNIO MORAES MACEDO	25 JAN 17	3º RCG
2º Sgt QE	030805424-6	CLAUDIO GUERRA COLVAR	23 FEV 17	9º BI Mtz
2º Sgt QE	118217273-2	EVERTON VIEIRA DA SILVA	24 JAN 17	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	076210243-2	GIVALDO JOSÉ DA SILVA	28 JAN 17	CPOR/R
2º Sgt QE	076196163-0	HERIBERTO TORRES DE LUCENA	28 JAN 17	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt QE	059178663-7	MÁRIO LUÍS BONATTO	24 JAN 17	5º GAC AP
2º Sgt Mus	020229034-2	PEDRO CARDOSO DE CASTRO	24 JAN 17	BGP
2º Sgt QE	076237063-3	PEDRO NOGUEIRA DA COSTA SOBRINHO	24 JAN 17	7ª ICFEEx
2º Sgt QE	085834923-6	ROUBERTH LUIS SANTIAGO DA LUZ	10 MAR 17	Cmdo CMN
2º Sgt QE	019220093-9	SEBASTIÃO FREIRE BEZERRA	24 JAN 17	EsACosAAe

NOTA Nº 008-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:



<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Cap de Corveta - (Marinha do Brasil)	ADRIANO NIZER	Diretoria de Obras Civas da Marinha	5º Esqd C Mec	4 FEV 91
Sd	EDMILSON AMERICO DE ARAUJO JUNIOR	10º Esqd C Mec	10º Esqd C Mec	1º MAR 16
Sd	ELIONE TENAZOR PARENTE	HMAM	HMAM	1º MAR 05
Sd	GABRIEL JAROSZEWSKI	11ª Bia AAAe Ap	11ª Bia AAAe Ap	1º MAR 16
Sd	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	5º GAC AP	5º GAC AP	1º MAR 16
Sd	ONILDO CARDOSO LOPES JÚNIOR	3º RCG	3º RCG	1º AGO 16
Sd	WENDELL DOS ANJOS ANTONIO BRED A	1º BE Cmb (Es)	1º BE Cmb (Es)	1º MAR 16

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**  
Secretário-Geral do Exército